TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO SIGED Nº 01.01.017103.000597/2026-37

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, com disponibilização de mão de obra qualificada, bem como fornecimento e substituição de peças, insumos e materiais que se fizerem necessários a fim de atender às necessidades da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, nos termos da tabela constante no item 7, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada em Manutenção Predial visa atender às necessidades da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, que apresenta elevado grau de depreciação temporal de suas estruturas físicas e operacionais, por ser um prédio público de grande circulação de pessoas. Tal condição tem comprometido gradualmente a integridade e o funcionamento dos elementos estruturais, elétricos, hidráulicos e de acabamento da unidade.

2.2. Considerando que esta Unidade de Saúde não dispõe de equipe técnica e nem de recursos próprios suficientes para execução de serviços contínuos de manutenção predial, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de tais serviços, de forma planejada e permanente.

2.3. A ausência de um contrato contínuo acarreta a realização de manutenções corretivas emergenciais, resultando em custos mais elevados, interrupção de atividades assistenciais e risco à segurança de servidores, pacientes e usuários. A contratação, portanto, objetiva garantir a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.4. Ante o exposto, decidiu o Ordenador de Despesas por instruir processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – PE, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, a fim de otimizar o funcionamento dessa Unidade de Saúde, nos termos do art. 5º da Lei Federal Nº 14.133/21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justificativa da escolha da modalidade

3.1.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no art. 29 do mesmo diploma legal, que estabelece: "O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

3.1.2. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

3.2.1. Trata-se de contratação de serviço **comum** mediante Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – nos termos do Art. 6°, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2.2. O critério de julgamento adotado é o **de Menor Preço Global**.

3.2.3. O modo de disputa será aberto.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

4.1. A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, disponível no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br – Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas.

5. DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. A Licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global e pelo modo de disputa Aberto, dentro dos critérios estabelecidos pelos arts.33 e 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e pelo art. 13 da IN nº 02, de 5 de abril de 2023.

5.2. O julgamento e classificação das propostas serão pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3. A licitação será composta por **1 (um) lote** e a(s) LICITANTE(s) deverá(ão) elaborar sua(s) proposta(s) para 100% (cem por cento) do quantitativo do lote.

5.4. As propostas devem indicar a descrição do objeto, precisar o preço mensal unitário, suas memórias de cálculo, o valor mensal dos serviços e o valor global (anual), conforme Regime de Tributação.

5.5. A Memória de Cálculo deve ser detalhada, apresentando a metodologia adotada pelo licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de custo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

5.6. Em resumo, deverão constar nas Propostas: Planilha de Custos de Formação de Preços; Memória de Cálculo; Resumo da Proposta assinada; Descrição e quantitativo da categoria profissional, bem como indicação dos preços unitários por categoria profissional; Inclusão de todos as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, bem como despesas administrativas/operacionais, lucro e tributos incidentes a todas as empresas prestadoras de serviços de manutenção predial.

5.7. A licitante deverá incluir, em sua proposta de preços, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência. Essas propostas devem estar acompanhadas das Planilhas de Custos e Formação de Preços detalhadas elaboradas por categoria profissional do serviço, e dos materiais em geral, seguindo os modelos em anexo neste Termo de Referência.

5.8. O salário normativo da categoria profissional, utilizado para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços, deverá ser, no mínimo, o vigente na data prevista para a abertura da licitação.

5.9. Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços das Categorias Profissionais envolvidas na contratação, foi considerado o piso salarial estabelecido na seguinte Convenção Coletiva de Trabalho: CCT - **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026** com número do registro no MTE: **AM000038/2026.**

5.10. As propostas devem considerar o piso salarial da categoria profissional de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, o custo da remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, encargos sociais incidentes sobre tal remuneração, vales-transportes, vales-alimentação, uniformes, acessórios, materiais e insumos, seguro de vida, custos e despesas indiretas, lucro, bem como tributos incidentes a todas as empresas prestadoras de serviços de manutenção predial, de acordo com a legislação que as regem.

5.11. Cada licitante poderá apresentar seus custos e formação de preços de acordo com as especificidades de sua empresa, com exceção da relação de equipamentos, materiais, fardamento/EPI já estabelecidos no Termo de Referência/Modelo de Planilha de Custos, que deverá conter no mínimo, os mesmos dados.

5.12. As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em Convenção Coletiva de Trabalho, ou outra Norma Coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada.

5.13. As empresas optantes pelo Regime Tributário Simples, ao se tratar de contratação de prestação de serviços de cessão ou locação de mão de obras, deverão formar suas planilhas pelo Regime de Tributação Normal (Presumido ou Real).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

5.14. **Caso a licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar em sua proposta à convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.**

5.15. Com relação às Planilhas de Custos:

5.15.1. O valor do fornecimento de materiais da planilha de custo da licitante deverá ser calculado nos termos da planilha de custo em anexo, visando possibilitar a aquisição e entrega mensal destes materiais à unidade, incluindo todos os custos diretos e indiretos envolvidos neste fornecimento.

5.15.2. Deverá ser detalhada (aberta) para cada categoria profissional envolvida na contratação, conforme o Regime de Tributação da licitante. Deverá ainda conter memória de cálculo, com a metodologia e as fórmulas adotadas para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes.

5.15.3. As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos deverão necessariamente ser compatíveis com o regime tributário da empresa licitante – Lucro Real ou Lucro Presumido, conforme legislação pertinente.

5.15.4. Os Tributos IRPJ e CSLL de acordo com Acórdão 1214/2013 – TCU – Plenário, não deverão estar demonstrados nas planilhas de formação de custo, mas deverão estar inclusos no Lucro Bruto.

5.15.5. **O percentual mínimo do "Lucro Bruto" para as empresas optantes pelo Lucro Presumido é de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento).**

5.15.6. **As Despesas Administrativas não poderão ser igual a zero, pois não é aceitável que prestadores de serviço não possuam esse gasto, conforme consta no Relatório TCU TC 006.156/2011-8, item 220, precedente Acórdão 1214/2013 – TCU, item 9.2.2.**

5.15.7. Serão desclassificadas as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço ofertado. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

5.16. No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os serviços que serão necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito funcionamento.

5.17. Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

5.18. O **prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias**, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Edital, o que não poderá ser recusado pelas demais empresas participantes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

5.19. Quaisquer eventuais solicitações de esclarecimento e impugnação aos termos do Edital acerca do objeto da licitação devem ser encaminhadas tempestivamente via Sistema e-compras.am:

5.19.1. As impugnações apresentadas ao presente Termo de Referência ou ao Edital de licitação somente serão admitidas quando devidamente fundamentadas e relacionadas diretamente ao objeto da licitação, aos critérios de julgamento, às condições de participação, ou às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.19.2. Serão consideradas impertinentes e sumariamente rejeitadas, sem análise de mérito, impugnações ou solicitações de esclarecimentos que:

5.19.2.1. Sejam manifestamente infundadas, desconexas com as disposições do edital ou alheias à legislação aplicável;

5.19.2.2. Apresentem mera discordância subjetiva com critérios ou valores estimados/referência previamente estabelecidos;

5.19.2.3. Tenham por único objetivo retardar ou tumultuar o regular andamento do processo licitatório, mediante argumentos infundados ou repetitivos;

5.19.2.4. Não sejam protocoladas no prazo estipulado neste edital;

5.19.2.5. Conteste o valor de referência definido no Termo de Referência ou no Edital;

5.19.2.6. Baseie-se em mera discordância subjetiva com o montante ou quantitativos estipulados, sem fundamento jurídico ou técnico válido;

5.19.2.7. Busque alterar os valores estimados com base em interesses particulares das licitantes;

5.19.2.8. Façam comparações irrelevantes com cenários de outras contratações ou regiões que não guardem relação com o contexto específico da licitação;

5.19.2.9. Objetivem a revisão de políticas administrativas ou de planejamento financeiro da administração pública;

5.19.2.10. Apresentem críticas genéricas ou reclamações não relacionadas ao edital, ao objeto ou às condições da licitação;

5.19.2.11. Repliquem pontos já esclarecidos no Termo de Referência, Edital ou por meio de respostas anteriormente publicadas pela Administração.

5.19.3. A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. O presente contrato obedecerá aos seguintes prazos:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

6.1.1. **DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, conforme art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

6.1.2. **DE INÍCIO:** O CONTRATADO deverá iniciar os trabalhos em até 5 (cinco dias) úteis, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

6.1.3. Os prazos poderão ser prorrogados, a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas contratuais e demais regras aplicáveis.

6.2. **Do Local e Horário:**

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte local: Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 341 – Centro. Manaus, AM. CEP: 69.020-010, em horário estabelecido e acordado com a CONTRATANTE;

6.3. **Dos materiais a serem disponibilizados:**

6.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à prestação do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. **Detalhamento do objeto:**

Nº	ID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
				A	B = A x 12	C	VA = B x C

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

01	141214	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Predial PREVENTIVA E CORRETIVA nas edificações, instalações prediais e equipamentos, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, peças, ferramentas, materiais e equipamentos instalados nos espaços do órgão demandante, localizados na capital, conforme Projeto Básico.	SERVIÇO	1	12		

7.2. Requisitos da Contratação:

7.2.1. Para atender adequadamente à necessidade da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos de execução e desempenho, de modo a garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a conservação das instalações e a segurança dos usuários e servidores da unidade:

7.2.1.1. A empresa contratada deverá disponibilizar **equipe residente** composta por:

7.2.1.1.1. 01 (um) Eletricista Predial de Baixa Tensão;

7.2.1.1.2. 01 (um) Bombeiro Hidráulico;

7.2.1.1.3. 01 (um) Artífice de Serviços Gerais;

7.2.1.2. Todos atuarão em regime de **44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira**, sob a **supervisão e responsabilidade técnica de um Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA.**

7.2.2. Escopo dos serviços e rotina de execução:

7.2.2.1. Os serviços compreenderão manutenções preventivas e corretivas nas instalações físicas, elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais da unidade, com execução contínua e acompanhamento diário.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

7.2.2.2. Deverão ser cumpridos planos de manutenção preventiva baseados nas diretrizes da ABNT NBR 5674/2012, contemplando rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestrais, conforme cronograma a ser aprovado pela Contratante.

7.2.2.3. As manutenções corretivas deverão ser executadas mediante ordem de serviço, imediatamente após a constatação da necessidade, priorizando a restauração da funcionalidade e a segurança das instalações.

7.2.2.4. Será admitida a execução aos sábados, em casos excepcionais, mediante autorização formal da Contratante e compensação de horas dentro da carga horária semanal.

7.3. A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Termo de Referência.

7.4. **Materiais, insumos e equipamentos**:

7.4.1. A contratada será responsável pelo **fornecimento de todos os materiais**, peças, insumos e ferramentas necessários à plena execução dos serviços, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes completos.

7.4.1.1 Os **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** devem ser minimamente os descritos abaixo para a categoria de **Artífice de Serviços Gerais**:

Uniforme /EPI				
Item	Valor Unit. R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
Boné	R$ -	9	1	R$ -
Calça	R$ -	6	2	R$ -
Camisa	R$ -	6	2	R$ -
Capacete	R$ -	12	1	R$ -
Crachá	R$ -	24	1	R$ -
Luva lona	R$ -	4	1	R$ -
Mascára Descartável	R$ -	1/2 dia	44	R$
Meia	R$ -	2	2	R$ -
Bota	R$ -	12	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

7.4.1.2 Os **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** devem ser minimamente os descritos abaixo para **a categoria de Bombeiro** hidráulico:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Uniforme /EPI				
Item	Valor Unit. R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
Boné	R$ -	9	1	R$ -
Calça	R$ -	6	2	R$ -
Camisa	R$ -	6	2	R$ -
Capacete	R$ -	12	1	R$ -
Crachá	R$ -	24	1	R$ -
Luva lona	R$ -	4	1	R$ -
Mascára Descartável	R$ -	1/2 dia	44	R$
Meia	R$ -	2	2	R$ -
Bota	R$ -	12	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

7.4.1.3 Os **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** devem ser minimamente os descritos abaixo para **a categoria de Eletricista de** Baixa Tensão:

Uniforme /EPI				
Item	Valor Unit. R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
Boné	R$ -	9	1	R$ -
Calça	R$ -	6	2	R$ -
Camisa	R$ -	6	2	R$ -
Capacete	R$ -	12	1	R$ -
Crachá	R$ -	24	1	R$ -
Luva lona	R$ -	4	1	R$ -
Mascára Descartável	R$ -	1/2 dia	44	R$
Meia	R$ -	2	2	R$ -
Bota	R$ -	12	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

7.4.1.4 Os Equipamentos e Ferramentas devem ser minimamente os descritos abaixo para a categoria de **Artífice de Serviços Gerais**:

Artífice de Serviços Gerais				
Item	Valor Unit.R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
ALICATE BICO FINO	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE DE CORTE DIAGONAL	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE UNIVERSAL	R$ -	36	1	R$ -
ARCO DE SERRA 12"	R$ -	12	1	R$ -
BANDEJA DE PINTURA	R$ -	24	1	R$ -
TRENA 5 OU 8M	R$ -	48	1	R$ -
CAIXA DE FERRAMENTAS RÍGIDA	R$ -	60	1	R$ -
ESCADA DE ALUMÍNIO 3M	R$ -	60	1	R$ -
ESPÁTULAS METÁLICAS	R$ -	24	1	R$ -
PISTOLA APLICADORA DE SELANTE	R$ -	36	1	R$ -
FURADEIRA ELÉTRICA OU BATERIA	R$ -	36	1	R$ -
JOGO DE BROCAS	R$ -	24	1	R$ -
JOGO DE CHAVES ALLEN	R$ -	60	1	R$ -
JOGO DE CHAVES COMBINADA	R$ -	60	1	R$ -
JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS	R$ -	36	1	R$ -
JOGO DE LIMAS	R$ -	36	1	R$ -
NÍVEL DE BOLHA	R$ -	48	1	R$ -
MARTELO DE CARPINTEIRO	R$ -	36	1	R$ -

Obs: Os materiais listados são meramente exemplificativos e poderão sofrer alterações nas quantidades conforme a necessidade do órgão.

7.4.1.5 Os **Equipamentos e Ferramentas** devem ser minimamente os descritos abaixo para a categoria de **Bombeiro hidráulico**:

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Bombeiro Hidráulico				
Item	Valor Unit.R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
ALICATE DE PRESSÃO	R$ -	48	1	R$ -
ARCO DE SERRA	R$ -	36	1	R$ -
TORQUÊS	R$ -	36	1	R$ -
CAIXA PARA FERRAMENTAS GRANDE	R$ -	24	1	R$ -
CHAVE GRIFO Nº 08	R$ -	60	1	R$ -
CHAVE GRIFO Nº 10	R$ -	60	1	R$ -
CHAVE GRIFO Nº 14	R$ -	60	1	R$ -
CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO	R$ -	48	1	R$ -
CHAVE PARA REGISTROS / CHAVE CANO	R$ -	60	1	R$ -
LANTERNA RECAREGÁVEL	R$ -	36	1	R$ -
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA	R$ -	36	1	R$ -
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA / METAL)	R$ -	24	1	R$ -
Total				**R$ -**

Obs: Os materiais listados são meramente exemplificativos e poderão sofrer alterações nas quantidades conforme a necessidade do órgão.

7.4.1.6 Os **Equipamentos e Ferramentas** devem ser minimamente os descritos abaixo para a categoria de **Eletricista de Baixa Tensão**:

Eletricista de Baixa tensão				
Item	Valor Unit.R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
ALICATE BICO ISOLADO (1000V)	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE DE CORTE ISOLADO (1000V)	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE PRENSA-TERMINAL	R$ -	48	1	R$ -
ALICATE UNIVERSAL ISOLADO (1000V)	R$ -	36	1	R$ -
CAIXA DE FERRAMENTAS RÍGIDA	R$ -	60	1	R$ -
TRENA 5 M	R$ -	48	1	R$ -
CHAVE DE TESTE NÃO CONTATO (DETECTOR DE TENS	R$ -	36	1	R$ -
DESENCAPADOR DE FIOS PROFISSIONAL	R$ -	36	1	R$ -
TERMÔMETRO INRAVERMELHO SIMPLES	R$ -	48	1	R$ -
ESCADA DE FIBRA (ISOLADA, NR-10)	R$ -	60	1	R$ -
EXTENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL 10M	R$ -	36	1	R$ -
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA	R$ -	36	1	R$ -
GUIA PUXA FIO (FIBRA OU NYLON)	R$ -	48	1	R$ -
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA/METAL/MADEIRA)	R$ -	24	1	R$ -
JOGO DE CHAVE ISOLADAS (FENDA E PHILIPS 1000V)	R$ -	36	1	R$ -
KIT DE PONTEIRAS PARA PARAFUSADEIRA	R$ -	36	1	R$ -
LANTERNA RECARREGÁVEL	R$ -	36	1	R$ -
MULTÍMETRO DIGITAL (TRUE RMS RECOMENDADO)	R$ -	48	1	R$ -
PARAFUSADEIRA RECARREGÁVEL	R$ -	36	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

Obs: Os materiais listados são meramente exemplificativos e poderão sofrer alterações nas quantidades conforme a necessidade do órgão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

7.4.1.7 Os **Materiais de Uso Geral (insumos)** devem ser minimamente os descritos abaixo para todas as **três categorias profissionais:**

				BDI no custo do material	
MATERIAIS DE USO GERAL - MANUTENÇÃO PREDIAL					
Item	**Unidade**	**Qtd Mensal**	**Valor Unitário**	**Custo Mensal com BDI**	**Custo Anual**
ARGAMASSA PRONTA 5KG	SACO	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
BUCHAS E PARFUSOS VARIADOSA	CONJUNTO	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ESPONJA ABRASIVA	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
GESSO EM PÓ 1KG	SACO	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
LIXA FERRO	UND	10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
LIXA PAREDE	UND	10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MASSA ACRÍLICA	GALÃO	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MASSA CORRIDA PVA	GALÃO	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PARAFUSO CHUMBADOR PARABOLT 8mm	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PINCÉIS DIVERSOS	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREGOS DIVERSOS	PCT	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REBITES 2.4 x 10	UND	30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ROLO DE PINTURA	UND	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REBITE DE ALUMINIO AZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG V1025)	UND	30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10L (ANUAL)	UND	6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO BC (PQS) 6KG (ANUAL)	UND	6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO BC (PQS) 4KG (ANUAL)	UND	28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC (PQS) 6KG (ANUAL)	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 6KG (ANUAL)	UND	10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SELANTE PU	UND	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FECHADURAS (CILINDRO + MAÇANETA)	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GALÃO	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TINTA LÁTEX/ACRÍLICA	GALÃO	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
WD-40 OU SIMILAR	UND	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ANÉIS DE VEDAÇÃO DIVERSOS	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC VARIADAS	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

CAP PVC 25MM	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TUBO PVC ESGOTO DN (50 - 200mm)	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
COLA PVC	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CONEXÕES PVC ½" A 1"	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CONEXÕES ESGOTO 50-100MM	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ENGATES METÁLICOS OU PLÁSTICOS	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FITA VEDA ROSCA	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGISTRO DE ESFERA PVC (32mm)	UND	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGISTRO DE ESFERA PVC (50mm)	UND	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO (3/4")	UND	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JOELHOS CPVC	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REPAROS DE REGISTRO DE GAVETA	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SIFÃO PLÁSTICO	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TE DE REDUÇÃO 25×20 MM	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
KIT CAIXA ACOPLADA	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TORNEIRA METÁLICA (LAVATÓRIO, COPA, BANHEIRO)	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ABRAÇADEIRAS DE NYLON KIT c/ 100	UND	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CABO FLEXIVEL de 4mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CABO FLEXIVEL de 6mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CABO FLEXIVEL de 10mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DISJUNTOR DIN/NEMA 10A–20A	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FITA AUTOFUSÃO	ROLO	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FITA ISOLANTE 19 MM	ROLO	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
INTERRUPTORES SIMPLES	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 20W	UND	20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 40W	UND	40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
LÂMPADA BULBO 20W	UND	20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SOQUETES / BOCAIS	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS	UND	10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOMADA 20A	UND	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOMADA RJ45	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RELE FOTOELÉTRICO	UND	0,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CHAVE CONTATORA (QUADROS BT)	UND	0,5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DISJUNTORES DIVERSOS (BIPOLAR/UNIPOLAR)	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL				**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

7.4.1.8 A contratada deve garantir que o material utilizado atenda o requisito de durabilidade, sempre escolhendo o de melhor qualidade, com procedência comprovada, e atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO e Anvisa, quando pertinente). No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

7.4.2. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, com procedência comprovada, e atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO e Anvisa, quando pertinente).

7.5. Segurança, apresentação e disciplina operacional:

7.5.1. Todos os empregados da contratada deverão estar devidamente uniformizados, identificados por crachá com foto e nome legível, e utilizar EPIs adequados às atividades exercidas, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.5.2. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança predial, elétrica, hidráulica e de prevenção contra incêndios, bem como as orientações da RDC nº 63/2011 da Anvisa quanto à manutenção das condições físicas e sanitárias das unidades de saúde.

7.5.3. A empresa deverá ainda manter conduta ética, pontualidade, zelo com o patrimônio público e cooperação com a equipe da Policlínica, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas.

7.6. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial contribuirá para garantir a continuidade, segurança e eficiência na manutenção, proporcionando funcionalidade e conservação do patrimônio público, em consonância com os princípios de planejamento e vantajosidade para o interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Todas as despesas decorrentes da mão de obra aplicada nos serviços de que tratam este Termo de Referência serão de responsabilidade da contratada.

7.8. Informações mais detalhadas estão descritas nos anexos:

7.8.1 **ANEXO I**: RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS + MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS + MEMÓRIAS DE CÁLCULO + FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (para cada profissional) + MATERIAIS DE USO GERAL (lista exemplificativa de insumos para todos os profissionais);

7.8.2 **ANEXO II**: DESCRIÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO;

7.8.3 **ANEXO III:** EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

7.8.4 **ANEXO IV:** ROTINAS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS;
7.8.5 **ANEXO V:** ROTINAS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO BOMBEIRO HIDRÁULICO;
7.8.6 **ANEXO VI**: ROTINAS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO;
7.8.7 **ANEXO VII:** LISTA EXEMPLIFICATIVA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES;
7.8.8 **ANEXO VIII:** LISTA EXEMPLIFICATIVA DE INSUMOS;
7.8.9 **ANEXO IX**: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREDIAIS (SGMP);
7.8.10 **ANEXO X**: INDICADORES DE DESEMPENHO;
7.8.11 **ANEXO XI**: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
7.8.12 ANEXO XII: MODELO DE TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Justificativa para exigência da qualificação técnica:

8.1.1. A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

8.1.2. Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 47.133/2023 e é essencial para assegurar a contratação que atenda aos padrões de qualidade e eficiência necessários. Essa abordagem não só reforça a integridade do processo licitatório, como também promove a efetividade e a sustentabilidade dos serviços públicos.

8.2. Qualificação técnica:

8.2.1. Registro no **CREA** do Engenheiro Civil responsável;

8.2.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de **atestado de capacidade técnica** em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

8.2.3. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

8.2.3.1. A porcentagem mencionada acima será calculada com base nos quantitativos referentes a 1 (um) ano de serviço.

8.2.3.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.2.4. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação.

8.2.4.1. A similaridade do objeto é avaliada com base na capacidade de atender à mesma necessidade ou resolver o mesmo problema, de modo que as especificações técnicas correspondam ou se aproximem daquelas exigidas no edital.

8.2.4.2. Serão admitidos como prova da qualificação técnica-operacional certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como certidões unificadas para comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.2.5. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.2.6. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8.2.7. A LICITANTE deverá apresentar declaração informando que possuirá os profissionais necessários adequados para executar a demanda.

9. DA VISITA TÉCNICA:

9.1. Justifica-se a visita técnica prévia do local de execução dos serviços dada sua imprescindibilidade para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização;

9.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, **é obrigatório ao licitante realizar visita técnica** nas instalações dos locais de execução dos serviços constante no item 7.2, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Segunda à Sexta-feira, das 08 às 17 horas, por meio do e-mail: compras@poligmestrinho.am.gov.br, com emissão de atestado de visita assinado pela PGGM.

9.3. O prazo para visita técnica iniciar-se-á no **dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2 (dois) dias úteis anterior à data prevista para a abertura da sessão** pública;

9.4. A visita técnica é necessária para que as empresas conheçam in loco:

9.4.1. A infraestrutura física da unidade;

9.4.2. O estado real das instalações elétricas, hidráulicas e civis;

9.4.3. Os ambientes críticos que demandam maior atenção (como centro cirúrgico, áreas de procedimentos, farmácia etc.);

9.4.4. Os espaços de circulação e restrições operacionais;

9.4.5. Os sistemas prediais que exigem intervenções preventivas regulares.

9.5. A exigência está alinhada ao art. 42, §1º da Lei nº 14.133/2021 e visa evitar propostas desconectadas da realidade, reduzir riscos contratuais e assegurar maior precisão nas estimativas de tempo, esforço operacional e materiais.

9.6. Para a visita, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita;

9.7. O licitante que não realizar visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços.

9.8. O licitante deverá apresentar declaração (conforme anexo), informando que a empresa, através de seu responsável técnico/representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação, devendo esta ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA não poderá pronunciar-se em nome da CONTRATANTE à imprensa ou nas mídias sociais, por meio dos seus prepostos, sócios ou colaboradores, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como à sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo das demais cominações cabíveis;

10.2. A CONTRATADA, por meio de seus prepostos, sócios ou colaboradores, deverá abster-se de veicular declarações ou manifestações, em qualquer meio de comunicação, incluindo mídias sociais, que possam ser interpretadas como pejorativas, depreciativas ou

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

prejudiciais à imagem e à reputação da CONTRATANTE. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar a aplicação das sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.3. Por medida de segurança interna, todos os colaboradores e/ou prepostos da CONTRATADA deverão portar crachá de identificação para acesso às dependências da Instituição, devendo este ser fornecido pela CONTRATADA;

10.4. A CONTRATADA deverá garantir que seus empregados zelem pelo patrimônio da CONTRATANTE, utilizando de forma segura e cuidadosa os equipamentos colocados à sua disposição, com vistas à adequada conservação dos mesmos;

10.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.5.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.5.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.5.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.5.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

10.5.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.5.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.5.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; submetendo previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.5.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no CCF/AM, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Apresentar medidas mitigadoras relacionadas a possíveis impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

11. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO:

11.1. A Pretensa Contratada, no momento contratual, deverá apresentar o **Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso devidamente assinado,** juntamente com a equipe designada para a prestação de serviços.

11.2. O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

11.2.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece regras e traz requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, o que diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, portabilidade, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.2.2. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;

11.2.3. Informações sobre as atividades da Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao contrato, doravante denominados informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes;

11.2.4. A Contratada se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

11.2.5. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação à terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante.

11.2.6. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações firmados durante o início da prestação contratual, por meio da assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade Compromisso (Anexo), devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

12. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

12.1. A contratação cujo valor se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;

12.2. Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

12.3. Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

12.4. Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;

12.5. Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada de contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Contratante.

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, às suas expensas;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.4. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato, após processo administrativo sancionatório;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

14. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

14.1. A Nova Lei de Licitações prevê o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável como mais um dos principais objetivos do processo licitatório. A relevância deste objetivo está no estabelecimento de uma diretriz paralela àquela geralmente atribuída às contratações públicas: enquanto se busca garantir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa, buscam-se também, neste processo, o incentivo à inovação e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O desenvolvimento nacional sustentável a "busca do desenvolvimento econômico e do fortalecimento de cadeias produtivas de bens, usando-se para esse fim o poder de compra governamental", incluindo-se ainda a ideia de preservação do meio ambiente.

14.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo art. 18, §1°, XII da Lei 14.133/2021;

14.3. O Desenvolvimento sustentável é capaz de suprir as demandas atuais sem comprometer os recursos e as necessidades das gerações futuras. Isso significa desenvolver ações voltadas ao uso consciente de recursos, com o objetivo de preservá-los e não esgotá-los para o futuro. Os equipamentos são considerados sustentáveis quando se utiliza, como matéria-prima, recursos que respeitam os critérios ambientais e sociais. Produtos fabricados com material sustentável podem garantir a renovação do ecossistema. Garantindo sempre que as práticas ambientais realizadas ocorram de forma a eliminar ou reduzir quaisquer possíveis impactos ambientais negativos, otimizando o consumo de recursos naturais, incluindo energia e água, adotando práticas para o desenvolvimento nacional sustentável, evitando assim prejudicar o meio ambiente;

14.4. A contratada deverá adotar práticas ambientais compatíveis com o PGRSS 2025 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e medidas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, aderindo aos programas ambientais vigentes na Unidade.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Regras Gerais

15.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 232 a 235 do Decreto 47.133, de 2023;

15.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

15.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

15.1.6. Para acompanhamento da execução contratual, serão designados:

15.1.6.1. Fiscal de Contrato/Fiscalização: Servidor (a) lotado (a) na administração e/ou unidade de trabalho de cada local da prestação dos serviços.

15.1.6.2. Fiscal administrativo: Servidor (a) responsável por auxiliar a Gestão nos aspectos administrativos do acompanhamento da execução contratual.

15.1.6.3. Gestor (a) do Contrato: Servidor (a) responsável por coordenar a Gestão e Fiscalização da execução contratual.

15.1.6.4. Responsável Técnico: Servidor (a) responsável pelo apoio técnico à Gestão e Fiscalização do contrato.

15.1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.1.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1. A avaliação de execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e analisará os indicadores abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços:

Indicador	Meta
Redução das ordens de serviço corretivas pendentes (backlog)	Reduzir em ≥ 30% o volume de OS corretivas pendentes nos primeiros 6 meses de contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

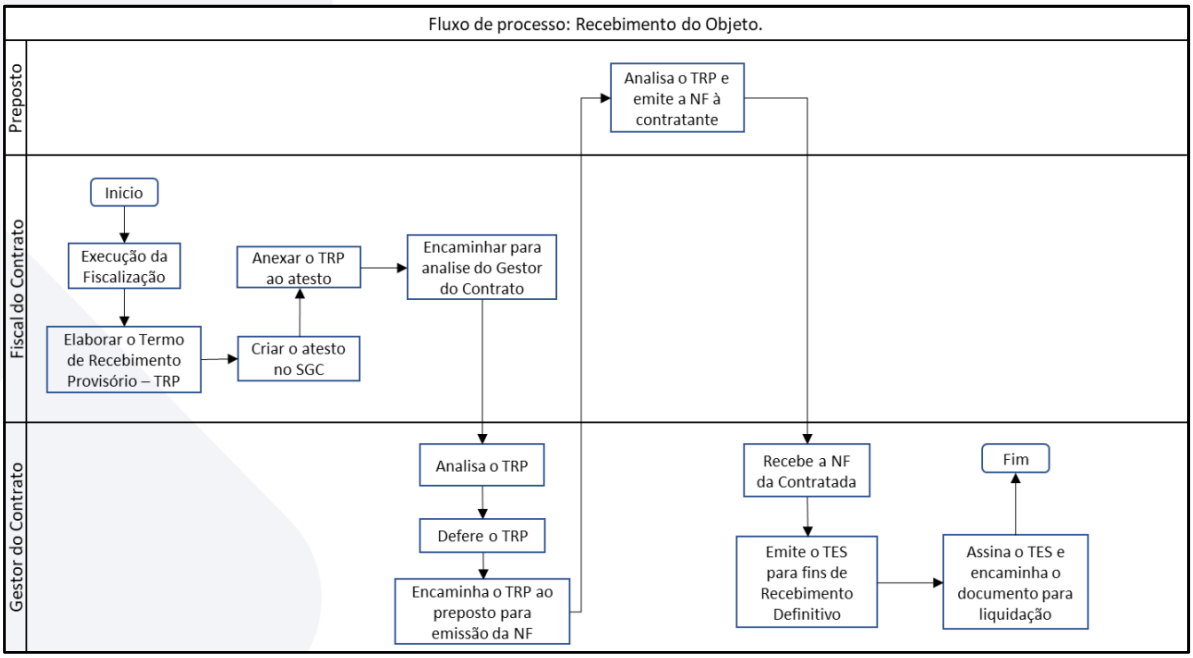
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Indicador	Meta
Tempo de resposta às ordens de serviço emergenciais	Resposta inicial imediata ou até 2 horas, em horário de expediente
Execução do Plano de Manutenção Preventiva (PMP)	Cumprimento de ≥ 95% das rotinas preventivas previstas no mês
Índice de retrabalho (reabertura de OS por falhas em até 30 dias)	≤ 5% de OS reabertas
Atualização e registro no sistema informatizado de manutenção	100% das OS registradas, classificadas e encerradas no sistema em até 24h

16.2. Do Recebimento;

16.2.1. Os serviços serão recebidos conforme fluxo abaixo:

Quadro 01 - Fluxo de processo para recebimento do Objeto.



Fonte: (Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA/SES-AM)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

16.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante Relatório de Fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório - TRP junto ao Sistema de Gestão de Contratos (SGC), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

16.2.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório no SGC, o Gestor do Contrato ou, na sua ausência, o Fiscal, Comissão ou servidor designado o aprovará e encaminhará o documento à contratada para que seja emitida a Nota Fiscal.

16.2.4. Após o recebimento da Nota Fiscal, o gestor do contrato deverá analisar se está em conformidade com o valor estipulado no recebimento provisório e enviar a Nota Fiscal ao fiscal do contrato para o preenchimento do atesto.

16.2.5. Após esse preenchimento, o fiscal do contrato emitirá o Termo de Execução de Serviço - TES no módulo específico do SGC e o submeterá para a ratificação do gestor do contrato, representando a formalização do recebimento definitivo dos serviços prestados.

16.3. Da Liquidação

16.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da comprovação da efetiva prestação do serviço de publicação, ou seja, da emissão do Termo de Execução de Serviço - TES;

16.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.2.1. O vencimento;

16.3.2.2. A data da emissão;

16.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

16.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

16.3.2.5. O valor a pagar; e

16.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

16.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e conforme regras estabelecidas no Termo de Contrato.

17.2. Plano de Aplicação

17.2.1. Quando se verificar frustração de receita, insuficiência de recurso ou outro(s) fato(s) superveniente(s) que implique(m) a necessidade de efetuar ajuste orçamentário no curso da execução contratual, a CONTRATANTE poderá alterar a fonte de recursos originalmente eleita para fazer frente à avença ora projetada, de forma integral ou subsidiária, desde que restem devidamente demonstradas e fundamentadas a necessidade da referida alteração, a correspondência entre os fins da mesma a o atendimento ao interesse público e ao equilíbrio econômico e financeiro, bem como, por fim, a ausência de prejuízo injustificável ou injustificado a outro(s) compromisso(s) assumido(s) pela Administração Pública do Estado do Amazonas.

17.2.2. Adequação orçamentária:

Programa/Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento de despesa	Especificação
A definir	1.600.231.0.0000.0000	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

17.3. Cronograma de Desembolso

17.3.1. O pagamento das parcelas será realizado de forma mensal e estimada, correspondente ao valor total das parcelas originalmente pactuadas.

17.3.2.

Cronograma de Desembolso - 2026					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**

Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

Cronograma de Desembolso - 2027					

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	--------	--------	--------	--------	--------

18. REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

18.1. É admitida a repactuação deste Contrato, desde que requerido pelo CONTRATADO e atendidos cumulativamente os requisitos constantes do art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, além de observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, conforme o caso.

18.1.1 Ao solicitar a repactuação, o CONTRATADO efetuará a comprovação da variação os custos dos serviços contratados da seguinte forma:

18.1.1.1 quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra: apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato, acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos;

18.1.1.2 quando a repactuação se referir aos demais custos: planilha de custos e formação de preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se, dentre outros:

18.1.1.3 os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

18.1.1.4 as particularidades do contrato em vigência;

18.1.1.5 a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

18.1.1.6 indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

18.1.2 É permitida a realização de diligências pela CONTRATANTE para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

18.2 O CONTRATADO poderá exercer seu direito à repactuação dos preços do Contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

18.2.1 As repactuações a que o CONTRATADO fizer jus, e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual que não preveja ressalva do direito do CONTRATADO ou com a extinção do Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

18.2.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
18.2.3 O CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em 1 (um) mês, contado da data da entrega, pelo CONTRATADO, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados, na forma do art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º da Lei Federal n.º 14.133/21.
18.3 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
18.4 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
18.5 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
18.6 A majoração da tarifa de transporte público poderá gerar a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo CONTRATADO a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.
18.7 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
18.8 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.
18.9 As repactuações serão formalizadas por apostilamento, conforme art. 136, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, exceto se coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por termo de aditamento ao Contrato.

19 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

19.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e atendimento aos requisitos legais.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O contratado que incorra em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

20.1.1 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.1.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

20.1.2.3 Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

20.1.2.4 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar a Declaração de Parentesco e apresentar em 30 dias da assinatura do contrato, e de 15% se no decorrer da execução do contrato descumprir a Lei 5.311/2020;

20.1.2.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior ao anteriormente estipulado no item II, ou de inexecução parcial da obrigação;

20.1.2.6 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 20.1.4. deste Termo de Referência, observadas as seguintes situações:

20.1.3.3 Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

20.1.3.4 Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

20.1.3.4.1 Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.3.4.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.3.4.3 Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

20.1.3.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.3.4.3.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

20.1.4.3 Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

20.1.4.4 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.4.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.4.5.1 Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

20.1.4.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.4.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.5 As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 20.1.2 deste Termo de Referência.

20.1.6 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

20.1.7 A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4 deste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

20.1.7.3 As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.1.7.3.1 As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

20.2 As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023".

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da Participação em Consórcio

21.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

21.2 Da Subcontratação

21.3 Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte. por cento) do valor total do contrato, para serviços que estejam no escopo da contratação, mas que sejam mais especializados e para os quais a empresa prefira subcontratar.

21.4 Do parcelamento do objeto

21.4.1 O objeto da contratação será adjudicado em lote único.

21.4.2 Os serviços muitas vezes estão interligados, exigindo uma abordagem coordenada. A contratação integrada permite que as equipes trabalhem de forma harmônica, evitando desarticulações que poderiam ocorrer em contratos parcelados, garantindo uma prestação de serviços mais coesa e eficiente. A gestão de um único contrato, ao invés de múltiplos contratos fragmentados, simplifica o acompanhamento e a administração dos serviços prestados. Essa abordagem reduz a carga burocrática e permite um monitoramento mais efetivo dos indicadores de desempenho, facilitando a supervisão e a avaliação dos resultados. A legislação brasileira permite a escolha da forma de contratação mais adequada ao contexto específico, priorizando a eficiência e a proteção do interesse público. Assim, a não adoção do parcelamento se justifica pela natureza estratégica das contratações.

21.5 Da Cessão

21.5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão total, permitida apenas a cessão parcial, até o limite de 20%, desde que mediante prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observado o interesse público e mantidas todas as responsabilidades legais e contratuais do CONTRATADO, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22 ANUÊNCIA DA EQUIPE:

22.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Manaus, 23 de julho de 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:	**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:**
..... **MÁRCIA ANDRÉA LIMA DE SOUZA - SGT QCPBM** Núcleo de Compras e Contratações – NCC	..... **VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA – CAP QCOBM** Responsável do Núcleo de Compras e Contratações – NCC
APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**
..... **DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA – CAP QCOBM** Gerente Administrativa e Financeira da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho	..... **MÁRCIO GOMES DE LIMA – TC QCOBM** Diretor da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	(ID-94101) MANUTENÇÃO PREDIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com o fornecimento de material de acordo com o Projeto Básico	SERVIÇO	**Artífice de Serviços Gerais**	HOMEM	1		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			Bombeiro Hidráulico	HOMEM	1		R$ 0,00		
			Eletricista de baixa tensão	HOMEM	1		R$ 0,00		
			Materiais de Uso Geral						
TOTAL								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-A
MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
CATEGORIA PROFISSIONAL: ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PCFP
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Convenção Coletiva de Trabalho MR076105/2025 - SEAC
Número de Registro no MTE: AM000038/2026
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Data Base da Categoria: 1º de Janeiro
Jornada de Trabalho: 44h - Segunda a Sexta
Categoria Profissional: ARTÍFICE DE SERV. GERAIS - ID 153092

Remuneração		R$
Salário- Base		
Adicional de Insalubridade	20%	
Valor da remuneração		**R$ -**

ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
INSS		R$ -
FGTS		R$ -
SESC		R$ -
SENAC		R$ -
SEBRAE		R$ -
INCRA		R$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO		R$ -
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R$
Férias Gozadas		R$ -
Auxilio Doença		R$ -
Afastamentos mais de 15 dias		R$ -
Licença Paternidade		R$ -
Acidente de Trabalho		R$ -
Faltas Legais		R$ -
Treinamento		R$ -
Total		**R$ -**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R$
1/3 Constitucionais de Férias		R$ -
13º Salário		R$ -
Aviso Prévio Trabalhado		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R$
Aviso Prévio Indenizado		R$ -
Complemento Aviso Prévio		R$ -
Reflexos 13º Sal. e Férias		R$ -
Indenização Compensatória		R$ -
Indenização Adicional		R$ -
Férias Indenizadas		R$ -
Adicional de Férias Indenizadas		R$ -
Total		**R$ -**

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R$
Abono Pecuniário		R$ -
1/3 Const. Abono Pecuniário		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R$
FGTS S/ Aviso Prévio Indenizado		R$ -
Incidências Salário Maternidade		R$ -
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		R$ -
Incidência Grupo "A" S/ Grupo "B" + "C"		R$ -
Total		**R$ -**

Encargos Sociais		**R$ -**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

INSUMOS		R$
Uniforme / EPI		
Alimentação		R$ -
Transporte		R$ -
Cesta Básica		R$ -
Assistência Social e Familiar		R$ -
Plano Odontológico		R$ -
Qualificação Profissional		R$ -
Seguro de Vida		R$ -
Equipamentos e Ferramentas		
Total dos insumos		**R$ -**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**R$ -**

DEMAIS COMPONENTES	%	R$
Despesas Administrativas		R$ -
Lucro Bruto		R$ -
Total dos demais componentes		**R$ -**

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	**R$ -**

TRIBUTOS	Percentual	R$
ISSQN		R$ -
COFINS		R$ -
PIS		R$ -
Total de Tributos		**R$ -**

Valor Mensal	**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-B
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Uniforme /EPI				
Item	Valor Unit. R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
Boné	R$ -	9	1	R$ -
Calça	R$ -	6	2	R$ -
Camisa	R$ -	6	2	R$ -
Capacete	R$ -	12	1	R$ -
Crachá	R$ -	24	1	R$ -
Luva lona	R$ -	4	1	R$ -
Mascára Descartável	R$ -	1/2 dia	44	R$
Meia	R$ -	2	2	R$ -
Bota	R$ -	12	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	22
Valor Total	R$ -
Participação do empregado	
Participação da empresa	**R$ -**

Conforme consta na **Cláusula Sétima, Parágrafo** Primeiro da presente Convenção Coletiva vigente, é **facultado** o desconto máximo do percentual do Auxílio Alimentação.

Transporte	
Valor da passagem	
N° passagens/ dia	2
N° de dias trabalhados/mês	22
Valor total das passagens	R$ -
Participação do empregado 6%	R$ -
Participação da empresa	**R$ -**

Plano Odontológico	
Valor	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Assistência Social e Familiar	
Valor	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Seguro de Vida	
Valor Seguro de Vida	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-C
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Artifice de Serviços Gerais				
Item	Valor Unit.R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
ALICATE BICO FINO	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE DE CORTE DIAGONAL	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE UNIVERSAL	R$ -	36	1	R$ -
ARCO DE SERRA 12"	R$ -	12	1	R$ -
BANDEJA DE PINTURA	R$ -	24	1	R$ -
TRENA 5 OU 8M	R$ -	48	1	R$ -
CAIXA DE FERRAMENTAS RÍGIDA	R$ -	60	1	R$ -
ESCADA DE ALUMÍNIO 3M	R$ -	60	1	R$ -
ESPÁTULAS METÁLICAS	R$ -	24	1	R$ -
PISTOLA APLICADORA DE SELANTE	R$ -	36	1	R$ -
FURADEIRA ELÉTRICA OU BATERIA	R$ -	36	1	R$ -
JOGO DE BROCAS	R$ -	24	1	R$ -
JOGO DE CHAVES ALLEN	R$ -	60	1	R$ -
JOGO DE CHAVES COMBINADA	R$ -	60	1	R$ -
JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS	R$ -	36	1	R$ -
JOGO DE LIMAS	R$ -	36	1	R$ -
NÍVEL DE BOLHA	R$ -	48	1	R$ -
MARTELO DE CARPINTEIRO	R$ -	36	1	R$ -

Obs: Os materiais listados são meramente exemplificativos e poderão sofrer alterações nas quantidades conforme a necessidade do órgão.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-D
CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO HIDRÁULICO

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PCFP
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Convenção Coletiva de Trabalho MR076105/2025 - SEAC
Número de Registro no MTE: AM000038/2026
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Data Base da Categoria: 1º de Janeiro
Jornada de Trabalho: 44h - Segunda a Sexta
Categoria Profissional: ARTÍFICE DE SERV. GERAIS - ID 153092

Remuneração		R$
Salário- Base		
Adicional de Insalubridade	20%	
Valor da remuneração		**R$ -**

ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
INSS		R$ -
FGTS		R$ -
SESC		R$ -
SENAC		R$ -
SEBRAE		R$ -
INCRA		R$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO		R$ -
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R$
Férias Gozadas		R$ -
Auxílio Doença		R$ -
Afastamentos mais de 15 dias		R$ -
Licença Paternidade		R$ -
Acidente de Trabalho		R$ -
Faltas Legais		R$ -
Treinamento		R$ -
Total		**R$ -**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R$
1/3 Constitucionais de Férias		R$ -
13º Salário		R$ -
Aviso Prévio Trabalhado		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R$
Aviso Prévio Indenizado		R$ -
Complemento Aviso Prévio		R$ -
Reflexos 13º Sal. e Férias		R$ -
Indenização Compensatória		R$ -
Indenização Adicional		R$ -
Férias Indenizadas		R$ -
Adicional de Férias Indenizadas		R$ -
Total		**R$ -**

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R$
Abono Pecuniário		R$ -
1/3 Const. Abono Pecuniário		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R$
FGTS S/ Aviso Prévio Indenizado		R$ -
Incidências Salário Maternidade		R$ -
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		R$ -
Incidência Grupo "A" S/ Grupo "B" + "C"		R$ -
Total		**R$ -**

Encargos Sociais		**R$ -**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

INSUMOS		R$
Uniforme / EPI		
Alimentação		R$ -
Transporte		R$ -
Cesta Básica		R$ -
Assistência Social e Familiar		R$ -
Plano Odontológico		R$ -
Qualificação Profissional		R$ -
Seguro de Vida		R$ -
Equipamentos e Ferramentas		
Total dos insumos		**R$ -**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**R$ -**

DEMAIS COMPONENTES	%	R$
Despesas Administrativas		R$ -
Lucro Bruto		R$ -
Total dos demais componentes		**R$ -**
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		**R$ -**

TRIBUTOS	Percentual	R$
ISSQN		R$ -
COFINS		R$ -
PIS		R$ -
Total de Tributos		**R$ -**
Valor Mensal		**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I-E
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Uniforme /EPI				
Item	Valor Unit. R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
Boné	R$ -	9	1	R$ -
Calça	R$ -	6	2	R$ -
Camisa	R$ -	6	2	R$ -
Capacete	R$ -	12	1	R$ -
Crachá	R$ -	24	1	R$ -
Luva lona	R$ -	4	1	R$ -
Mascára Descartável	R$ -	1/2 dia	44	R$
Meia	R$ -	2	2	R$ -
Bota	R$ -	12	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	22
Valor Total	R$ -
Participação do empregado	
Participação da empresa	**R$ -**

Conforme consta na **Cláusula Sétima, Parágrafo** Primeiro da presente Convenção Coletiva vigente, é **facultado** o desconto máximo do percentual do Auxílio Alimentação.

Transporte	
Valor da passagem	
N° passagens/ dia	2
N° de dias trabalhados/mês	22
Valor total das passagens	R$ -
Participação do empregado 6%	R$ -
Participação da empresa	**R$ -**

Plano Odontológico	
Valor	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Seguro de Vida	
Valor Seguro de Vida	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Assistência Social e Familiar	
Valor	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-F
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Bombeiro Hidráulico				
Item	Valor Unit.R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
ALICATE DE PRESSÃO	R$ -	48	1	R$ -
ARCO DE SERRA	R$ -	36	1	R$ -
TORQUÊS	R$ -	36	1	R$ -
CAIXA PARA FERRAMENTAS GRANDE	R$ -	24	1	R$ -
CHAVE GRIFO Nº 08	R$ -	60	1	R$ -
CHAVE GRIFO Nº 10	R$ -	60	1	R$ -
CHAVE GRIFO Nº 14	R$ -	60	1	R$ -
CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO	R$ -	48	1	R$ -
CHAVE PARA REGISTROS / CHAVE CANO	R$ -	60	1	R$ -
LANTERNA RECAREGÁVEL	R$ -	36	1	R$ -
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA	R$ -	36	1	R$ -
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA / METAL)	R$ -	24	1	R$ -
Total				**R$ -**

Obs: Os materiais listados são meramente exemplificativos e poderão sofrer alterações nas quantidades conforme a necessidade do órgão.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-G
CATEGORIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PCFP
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Convenção Coletiva de Trabalho MR076105/2025 - SEAC
Número de Registro no MTE: AM000038/2026
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Data Base da Categoria: **1º de Janeiro**
Jornada de Trabalho: 44h - Segunda a Sexta
Categoria Profissional: ELETRICISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 153098

Remuneração		R$
Salário- Base		
Adicional de Periculosidade	30%	R$ -
Valor da remuneração		**R$ -**

ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
INSS		R$ -
FGTS		R$ -
SESC		R$ -
SENAC		R$ -
SEBRAE		R$ -
INCRA		R$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO		R$ -
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R$
Férias Gozadas		R$ -
Auxílio Doença		R$ -
Afastamentos mais de 15 dias		R$ -
Licença Paternidade		R$ -
Acidente de Trabalho		R$ -
Faltas Legais		R$ -
Treinamento		R$ -
Total		**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	%	R$
1/3 Constitucionais de Férias		R$ -
13º Salário		R$ -
Aviso Prévio Trabalhado		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	%	R$
Aviso Prévio Indenizado		R$ -
Complemento Aviso Prévio		R$ -
Reflexos 13º Sal. e Férias		R$ -
Indenização Compensatória		R$ -
Indenização Adicional		R$ -
Férias Indenizadas		R$ -
Adicional de Férias Indenizadas		R$ -
Total		**R$ -**

Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	%	R$
Abono Pecuniário		R$ -
1/3 Const. Abono Pecuniário		R$ -
Total		**R$ -**

GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	%	R$
FGTS S/ Aviso Prévio Indenizado		R$ -
Incidências Salário Maternidade		R$ -
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		R$ -
Incidência Grupo "A" S/ Grupo "B" + "C"		R$ -
Total		**R$ -**

Encargos Sociais		**R$ -**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

INSUMOS		R$
Uniforme / EPI		
Alimentação		
Transporte		
Cesta Básica		
Assistência Social e Familiar		
Plano Odontológico		
Qualificação Profissional		
Seguro de Vida		
Equipamentos e Ferramentas		
Total dos insumos		**R$ -**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**R$ -**

DEMAIS COMPONENTES	%	R$
Despesas Administrativas		R$ -
Lucro Bruto		R$ -
Total dos demais componentes	**0,00%**	**R$ -**

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	**R$ -**

TRIBUTOS	Percentual	R$
ISSQN		R$ -
COFINS		R$ -
PIS		R$ -
Total de Tributos		**R$ -**

Valor Mensal	**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-H
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Uniforme /EPI				
Item	Valor Unit. R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
Boné	R$ -	9	1	R$ -
Calça	R$ -	6	2	R$ -
Camisa	R$ -	6	2	R$ -
Capacete	R$ -	12	1	R$ -
Crachá	R$ -	24	1	R$ -
Luva lona	R$ -	4	1	R$ -
Mascára Descartável	R$ -	1/2 dia	44	R$
Meia	R$ -	2	2	R$ -
Bota	R$ -	12	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

Alimentação	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	22
Valor Total	R$ -
Participação do empregado	
Participação da empresa	**R$ -**

Conforme consta na **Cláusula Sétima, Parágrafo** Primeiro da presente Convenção Coletiva vigente, é **facultado** o desconto máximo do percentual do Auxílio Alimentação.

Transporte	
Valor da passagem	
N° passagens/ dia	2
N° de dias trabalhados/mês	22
Valor total das passagens	R$ -
Participação do empregado 6%	R$ -
Participação da empresa	**R$ -**

Plano Odontológico	
Valor	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Qualificação Profissional	
Valor qualificação Profissional	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Assistência Social e Familiar	
Valor	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Seguro de Vida	
Valor Seguro de Vida	
N° de Profissionais	1
Valor Total	**R$ -**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-I
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Eletricista de Baixa tensão				
Item	Valor Unit.R$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R$)
ALICATE BICO ISOLADO (1000V)	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE DE CORTE ISOLADO (1000V)	R$ -	36	1	R$ -
ALICATE PRENSA-TERMINAL	R$ -	48	1	R$ -
ALICATE UNIVERSAL ISOLADO (1000V)	R$ -	36	1	R$ -
CAIXA DE FERRAMENTAS RÍGIDA	R$ -	60	1	R$ -
TRENA 5 M	R$ -	48	1	R$ -
CHAVE DE TESTE NÃO CONTATO (DETECTOR DE TENS	R$ -	36	1	R$ -
DESENCAPADOR DE FIOS PROFISSIONAL	R$ -	36	1	R$ -
TERMÔMETRO INRAVERMELHO SIMPLES	R$ -	48	1	R$ -
ESCADA DE FIBRA (ISOLADA, NR-10)	R$ -	60	1	R$ -
EXTENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL 10M	R$ -	36	1	R$ -
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA	R$ -	36	1	R$ -
GUIA PUXA FIO (FIBRA OU NYLON)	R$ -	48	1	R$ -
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA/METAL/MADEIRA)	R$ -	24	1	R$ -
JOGO DE CHAVE ISOLADAS (FENDA E PHILIPS 1000V)	R$ -	36	1	R$ -
KIT DE PONTEIRAS PARA PARAFUSADEIRA	R$ -	36	1	R$ -
LANTERNA RECARREGÁVEL	R$ -	36	1	R$ -
MULTÍMETRO DIGITAL (TRUE RMS RECOMENDADO)	R$ -	48	1	R$ -
PARAFUSADEIRA RECARREGÁVEL	R$ -	36	1	R$ -
TOTAL				**R$ -**

Obs: Os materiais listados são meramente exemplificativos e poderão sofrer alterações nas quantidades conforme a necessidade do órgão.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO I-J
MATERIAIS DE USO GERAL (INSUMOS)

BDI no custo do material	

MATERIAIS DE USO GERAL - MANUTENÇÃO PREDIAL					
Item	**Unidade**	**Qtd Mensal**	**Valor Unitário**	**Custo Mensal com BDI**	**Custo Anual**
ARGAMASSA PRONTA 5KG	SACO	0,5			
BUCHAS E PARFUSOS VARIADOSA	CONJUNTO	1			
ESPONJA ABRASIVA	UND	2			
GESSO EM PÓ 1KG	SACO	1			
LIXA FERRO	UND	10			
LIXA PAREDE	UND	10			
MASSA ACRÍLICA	GALÃO	0,5			
MASSA CORRIDA PVA	GALÃO	0,5			
PARAFUSO CHUMBADOR PARABOLT 8mm	UND	5			
PINCÉIS DIVERSOS	UND	1			
PREGOS DIVERSOS	PCT	0,25			
REBITES 2.4 x 10	UND	30			
ROLO DE PINTURA	UND	0,25			
REBITE DE ALUMINIO AZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG V1025)	UND	30			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10L (ANUAL)	UND	6			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO BC (PQS) 6KG (ANUAL)	UND	6			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO BC (PQS) 4KG (ANUAL)	UND	28			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC (PQS) 6KG (ANUAL)	UND	2			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 6KG (ANUAL)	UND	10			
SELANTE PU	UND	0,5			
FECHADURAS (CILINDRO + MAÇANETA)	UND	2			
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GALÃO	0,5			
TINTA LÁTEX/ACRÍLICA	GALÃO	0,5			
WD-40 OU SIMILAR	UND	0,25			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	2			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	2			
ANÉIS DE VEDAÇÃO DIVERSOS	UND	5			
BUCHA DE REDUÇÃO PVC VARIADAS	UND	2			
CAP PVC 25MM	UND	2			
TUBO PVC ESGOTO DN (50 - 200mm)	UND	1			
COLA PVC	UND	1			
CONEXÕES PVC ½" A 1"	UND	5			
CONEXÕES ESGOTO 50-100MM	UND	2			
ENGATES METÁLICOS OU PLÁSTICOS	UND	3			
FITA VEDA ROSCA	UND	2			
REGISTRO DE ESFERA PVC (32mm)	UND	0,5			
REGISTRO DE ESFERA PVC (50mm)	UND	0,25			
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO (3/4")	UND	0,25			
JOELHOS CPVC	UND	3			
REPAROS DE REGISTRO DE GAVETA	UND	2			
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UND	3			
SIFÃO PLÁSTICO	UND	3			
TE DE REDUÇÃO 25×20 MM	UND	2			

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

KIT CAIXA ACOPLADA	UND	3			
TORNEIRA METÁLICA (LAVATÓRIO, COPA, BANHEIRO)	UND	1			
ABRAÇADEIRAS DE NYLON KIT c/ 100	UND	0,25			
CABO FLEXIVEL de 4mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,5			
CABO FLEXIVEL de 6mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,5			
CABO FLEXIVEL de 10mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,25			
DISJUNTOR DIN/NEMA 10A–20A	UND	1			
FITA AUTOFUSÃO	ROLO	0,5			
FITA ISOLANTE 19 MM	ROLO	2			
INTERRUPTORES SIMPLES	UND	3			
LÂMPADA TUBULAR LED 20W	UND	20			
LÂMPADA TUBULAR LED 40W	UND	40			
LÂMPADA BULBO 20W	UND	20			
SOQUETES / BOCAIS	UND	2			
TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS	UND	10			
TOMADA 20A	UND	3			
TOMADA RJ45	UND	2			
RELE FOTOELÉTRICO	UND	0,25			
CHAVE CONTATORA (QUADROS BT)	UND	0,5			
DISJUNTORES DIVERSOS (BIPOLAR/UNIPOLAR)	UND	1			
TOTAL				**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO II - DESCRIÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO

1. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO:

a) Área construída total de aproximadamente 4.269,06 m².
b) Área total do terreno: 2.768 m².
c) Estrutura em concreto armado, com múltiplos pavimentos: 4 pavimentos internos + 2 pavimentos de estacionamento
d) Edificação com uso predominante assistencial, ambulatorial e administrativo.
e) Tipologia hospitalar com ambientes críticos e semi-críticos.
f) Sistema construtivo composto por pilares, vigas, lajes e alvenaria vedação.

2. CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS:

a) Ambientes climatizados predominantes e algumas áreas não climatizadas.
b) Revestimentos variados: piso cerâmico, porcelanato, pintura lavável e revestimentos técnicos.
c) Esquadrias metálicas e de vidro.
d) Cobertura em laje impermeabilizada e áreas com telhas de Fibrocimento.
e) Circulações amplas para fluxo de pacientes e equipes.
f) Hall de entrada com duas portas automáticas.

3. SISTEMAS PREDIAIS (INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS):

3.1 Instalações Hidrossanitárias:

a) Redes de água potável, esgoto sanitário e águas pluviais.
b) 04 caixas d'água conjugadas.
c) 03 cisternas (potável e reserva técnica).
d) Sistema de bombeamento e barrilete.

3.2 Instalações Elétricas:

a) Quadros de distribuição, circuitos de iluminação e força.
b) Iluminação interna e externa.
c) Dispositivos de proteção (DR, DPS).
d) Subestação de energia.

3.3 Sistemas de Climatização:

a) Aparelhos de ar-condicionado tipo Split distribuídos por toda a edificação.

3.4 Sistemas de Segurança:

a) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, contendo:
- 1 sistema de hidrante;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

- 52 extintores, sendo:
- 06 do tipo AP, de 10 litros;
- 06 do tipo BC, de 6kg;
- 28 do tipo BC de 4kg;
- 02 do tipo ABC de 6kg;
- 10 do tipo CO2 de 6kg.
- detecção automática;
- alarme;
- sinalização.

b) Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV).
c) Sistema de sonorização.
d) Sistema de controle de acesso com duas cancelas.

3.5 Sistemas Mecânicos e Eletromecânicos:

a) 02 elevadores com contrato de manutenção vigente.
b) 02 grupos geradores com painel de transferência automática (ATS).
c) 02 portões.

3.6 Sistemas Especiais:

a) Rede de Gases Medicinais (Oxigênio, Vácuo, Ar Comprimido).
b) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): inativo.
c) Sistema de rede lógica e comunicação de dados (TI).
d) Sistema de telefonia interna e externa.

3.7 Instalações Complementares:

a) 01 Estação de Tratamento de Efluentes (ETE): inativa.
b) 01 fossa séptica.
c) 02 poços artesianos.

4. INFRAESTRUTURAS DE APOIO:

a) Almoxarifados gerais e específicos.
b) Copas e áreas de alimentação para servidores.
c) Sala de bombas, sala elétrica, casa de máquinas e áreas técnicas.
d) Abrigo de resíduos (conforme PGRSS).
e) Depósitos e salas operacionais.

5. ÁREAS EXTERNAS E CIRCULAÇÃO:

a) Jardim externo com área aproximada de 401,34 m².
b) Pavimentação externa para circulação de pedestres e veículos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

c) Estacionamento com controle por cancelas.
d) Acessos destinados ao fluxo de pacientes, servidores e prestadores.
e) Totem de identificação da unidade na calçada frontal.
f) 3 mastros para hasteamento de bandeiras na calçada frontal.

6. SEGURANÇA, EMERGÊNCIA E ACESSIBILIDADE:
a) Sinalização de emergência conforme normas do Corpo de Bombeiros.
b) Rotas de fuga identificadas.
c) Iluminação de emergência instalada em setores estratégicos.
d) Itens de acessibilidade conforme NBR 9050 (rampas, corrimãos, sanitários adaptados).
e) Sistemas de controle de entrada e portas automáticas.

7. AMBIENTES CRÍTICOS E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA:
a) Centro cirúrgico / sala de procedimentos
b) Consultórios e salas de atendimento.
c) Salas de diagnóstico (ultrassom, raio-X).
d) Farmácia e setor de dispensação.
e) Áreas administrativas essenciais.
f) Áreas técnicas cuja parada impacta diretamente a assistência.

8. DESCRIÇÃO DE ÁREAS POR PAVIMENTO:
*** ANEXO:**
- Depósito De Resíduos De Serviços De Saúde
- Abrigo Gases
- Lavagem De Carrinhos
- DML
- Chefia Manutenção – Depósitos
- Salas Chefia
- Depósito de Roupa Suja
- Sanitários
- Abrigo Gerador
- Sala Quadros Distribuição Elétrica
- Subestação de Energia
- Estacionamento
- Escada

Total: 723.77m2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

*** Pavimento Térreo**
- Sanitários
- Copas
- Depósitos
- DML’s
- Circulações
- Recepção/Espera
- Salas Utilidades
- Sala De Curativos
- Consultórios
- Farmácia
- Dispensação De Medicamentos
- Apoio Administrativo
- CAF
- Escada

Total: 808.88m2

*** 1º Pavimento**
- Sanitários
- Copas
- Depósitos
- DML’s
- Circulações
- Recepção/Espera
- Salas Utilidades
- Consultórios
- Salas Exames
- Raios-X
- Escada

Total: 808.28m2

*** 2º Pavimento**
- Sanitários
- Copas
- Depósitos
- DML’s

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

- Circulações
- Recepção/Espera
- Salas Utilidades
- Consultórios
- Salas Exames
- Escada

Total: 808.28m2

*** 3º Pavimento**

- Sanitários / Vestiários
- DML
- Área Esterilização
- Salas Cirúrgicas
- Recepção/Espera
- Salas Utilidades
- Consultórios
- Área Administrativa

Total: 808.28m2

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

1. FINALIDADE DO ANEXO:

O presente anexo estabelece a composição mínima, carga horária, requisitos de qualificação, obrigações trabalhistas, responsabilidades, conduta, controle de jornada e regras de substituição da equipe técnica que atuará de forma permanente na Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, sem repetir as atribuições técnicas específicas já tratadas nos Anexos II, III e IV.

A equipe constitui o núcleo operacional contínuo para execução da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva de pequena e média complexidade.

2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE:

A equipe mínima obrigatória será composta por 03 (três) profissionais, todos com dedicação em tempo integral, de segunda a sexta-feira:

Função	Quant.	CBO	Jornada	Horário	Regime
Artífice de Serviços Gerais	01	CBO 5143-25	44h/semana	2ª a 5ª feira 07h às 12h	Presencial
Bombeiro Hidráulico	01	CBO 7241-10	44h/semana	* 6ª feira 08h às 12h	Presencial
Eletricista de Baixa Tensão	01	CBO 7156-10	44h/semana	12h às 13h (intervalo) 13h às 17h	Presencial

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A carga horária segue a legislação trabalhista e as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) vigentes no Estado do Amazonas aplicáveis aos serviços de manutenção predial/serviços terceirizados.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

3.1. Requisitos gerais (para todos):

a) Comprovação de experiência compatível com as funções desempenhadas.

b) Aptidão física e mental comprovada por ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

c) Certificados dos cursos obrigatórios das NR's pertinentes: NR-01; NR-06; NR-12; NR-17 e NR-23

d) Ausência de antecedentes disciplinares e criminais, incompatíveis com atuação em unidade de saúde.

3.2. Requisitos específicos por função:

a) Artífice:

- Experiência mínima de 06 meses em manutenção predial.
- Conhecimentos básicos em ferramentas manuais, pequenos reparos e conservação predial.

b) Bombeiro Hidráulico:

- Formação e/ou comprovação de experiência em hidráulica predial.
- Treinamento comprovado em trabalho seguro com ferramentas manuais.
- Conhecimento em montagem e manutenção de sistemas hidrossanitários.

c) Eletricista de Baixa Tensão:

- Curso de Eletricista Predial ou equivalente.
- Treinamento NR-10 Básico e NR-10 Complementar.
- Comprovação de experiência em instalações e manutenção de baixa tensão até 1000V AC.

d) Requisitos desejáveis:

- Certificação em primeiros socorros (desejável).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – GESTÃO DE PESSOAL:

A Contratada deverá:

a) Manter todos os profissionais devidamente registrados em carteira (CLT).

b) Cumprir integralmente a CCT vigente da categoria (salários, benefícios, adicionais, substituições, DSR, férias etc.).

c) Substituir imediatamente qualquer profissional afastado, faltoso ou desligado, garantindo continuidade do serviço.

d) Fornecer todos os EPIs, EPCs e uniformes, incluindo botas, óculos, máscaras, cintos de coluna, luvas e uniforme completo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

e) Manter supervisão administrativa e técnica disponível para atendimento à fiscalização.
f) Realizar treinamentos periódicos e reciclagens exigidos por lei.
g) Manter prontuário de capacitação, atestados, treinamentos e ASO de cada profissional.
h) Garantir que nenhum profissional exceda a carga horária máxima prevista na legislação.
i) Assegurar substituto imediato durante férias, licenças, faltas e afastamentos.

5. OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS:

Sem prejuízo das atribuições técnicas já descritas nos anexos específicos, os profissionais deverão:
a) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Contratante.
b) Utilizar uniforme e EPI em todas as atividades.
c) Manter conduta profissional, ética e compatível com ambiente de saúde.
d) Zelar pelo patrimônio público e equipamentos utilizados.
e) Obedecer às orientações do Setor de Manutenção e dos Fiscais do Contrato.
f) Registrar presença em sistema, folha de ponto ou meio determinado pela Contratante.
g) Apresentar relatórios de atividades quando solicitado.
h) Respeitar normas de biossegurança da unidade (ANVISA, RDCs aplicáveis).

6. JORNADA, ESCALA E CONTROLE DE PONTO:

a) A jornada semanal dos profissionais será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, com jornada diária de 8 (oito) ou 9 (nove) horas, respeitando o limite previsto na legislação trabalhista e na CCT vigente, considerando a possibilidade de jornada compensatória e flexibilidade na distribuição da jornada
- A carga horária será dividida da seguinte forma:
- de segunda a quinta-feira, das 07h às 17h, com 1h de intervalo intrajornada, totalizando 9 horas diárias e 36 horas no total;
- na sexta-feira, das 08h às 17h, com 1h de intervalo intrajornada, totalizando 8 horas diárias;
- Total: 44 horas semanais
b) Os profissionais permanecerão residentes na sede da Contratante durante todo o expediente, executando a Manutenção Preventiva conforme plano aprovado e atendendo às Manutenções Corretivas mediante abertura de Ordens de Serviço pelo Setor de Manutenção.
c) A Contratante disponibilizará o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para repouso e refeição, conforme art. 71, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
d) A Contratante reserva-se o direito de solicitar à Contratada que convoque os empregados terceirizados para trabalharem aos sábados, quando necessário, observando-se obrigatoriamente o limite de 44 horas semanais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

e) Na hipótese de serviços necessários aos sábados, será adotado o Sistema de Compensação de Horas, de modo a não ultrapassar o limite semanal de 44 horas. A convocação para sábado deverá ser previamente acordada entre Contratante e Contratada.
f) A Contratante poderá, a qualquer tempo e conforme conveniência administrativa, alterar os horários de início e término da jornada, garantindo comunicação prévia à Contratada para adequação contratual e trabalhista.
g) O controle de ponto deverá ser realizado por meio de sistema eletrônico, planilha ou controle manual definido pela Contratante, devendo a Contratada apresentar à fiscalização todos os registros de frequência quando solicitado.
h) Não será permitido que a unidade fique desassistida: em casos de faltas, atestados, férias ou afastamentos, a Contratada deverá providenciar substituto imediato com qualificação equivalente, garantindo a continuidade dos serviços.

7. SUBSTITUIÇÕES:
a) A substituição deve ocorrer no mesmo dia em casos de faltas, atestados ou afastamentos.
b) O substituto deve possuir qualificação equivalente.
c) Em hipótese alguma a unidade ficará sem o profissional da respectiva função.

8. CONDUTA E RESPONSABILIDADE:
a) É expressamente proibido realizar atividades fora da especialidade de cada função.
b) É proibido entrar em áreas restritas sem autorização.
c) É vedado manipular equipamentos de terceiros sem ordem expressa.
d) É proibido realizar serviços particulares dentro da unidade.

9. NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS:
Todos os profissionais devem cumprir:
NR-01 – Disposições Gerais
NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual
NR-09 – Riscos Ambientais
NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas (para eletricista)
NR-17 – Ergonomia
NR-18 – Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (aplicável parcialmente)
NR-23 – Prevenção contra Incêndio
NR-35 – Trabalho em Altura (se aplicável ao artífice/bombeiro)

10. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

a) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um Responsável Técnico (RT) legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, compatível com as atividades de manutenção predial executadas (Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico, conforme o escopo).
b) O Responsável Técnico não será residente na unidade, mas deverá acompanhar o contrato de forma sistemática, realizar visitas técnicas periódicas e atender às solicitações da Fiscalização sempre que necessário.
c) O RT deverá emitir e registrar no CREA todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme exigências técnicas e legais, especialmente no que se refere a:
- coordenação técnica dos serviços;
- validação do Plano de Manutenção Preventiva;
- validação das metodologias de execução;
- acompanhamento de serviços que exijam responsabilidade técnica formal;
- emissão de relatórios, laudos e pareceres quando solicitado.
d) Compete ao RT:
- Orientar tecnicamente a equipe alocada (artífice, bombeiro hidráulico, eletricista).
- Garantir conformidade das atividades às normas técnicas, de segurança, às NRs aplicáveis e às orientações da CONTRATANTE.
- Supervisionar a correta execução do Plano de Manutenção Preventiva aprovado.
- Avaliar e validar tecnicamente a aplicação de produtos químicos, materiais, componentes e métodos de trabalho.
- Propor melhorias, medidas corretivas e ações preventivas quando identificar riscos, falhas ou irregularidades.
- Assessorar a Contratante em situações de urgência, falhas críticas ou problemas estruturais relevantes.
e) A ausência de Responsável Técnico ou a falta de ART, quando exigível, constituirá descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.
f) A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização:
- nome completo do RT;
- número do CREA;
- currículo resumido;
- contatos atualizados;
- cópias das ARTs registradas;
- cronograma de visitas técnicas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV – ROTINAS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS

1. FINALIDADE DA FUNÇÃO:

O Artífice de Serviços Gerais é o profissional responsável por executar pequenos reparos e serviços de manutenção predial civil, de baixa complexidade, contribuindo para a conservação das instalações físicas, mobiliários e componentes da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, em apoio à equipe de manutenção.

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2025, registrada no TEM sob o número AM 000578/2024, o Artífice de Serviços Gerais pode exercer funções de carpinteiro, pedreiro, pintor, soldador, serralheiro, encanador e outros, sem especialização técnica.

Considerando o CBO correspondente 5143-25 – Trabalhador da manutenção de edificações, esses profissionais executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

As atividades abaixo serão executadas de duas formas:

- Corretiva: em resposta às Ordens de serviço abertas no sistema, seguindo classificação de prioridades;
- Preventiva: conforme o Plano de Manutenção Preventiva com cronograma detalhado (diário / semanal / mensal / trimestral / semestral), elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

Essas atividades consistem, de forma exemplificativa, em:

a) Verificar periodicamente as coberturas da Policlínica (telhado, calhas, rufos e lajes expostas), identificando pontos de infiltração ou vazamento, realizando pequenos reparos compatíveis com sua qualificação (reaperto, vedação, substituição pontual de telhas e peças simples), observando as normas de segurança e, quando necessário, acionando o engenheiro responsável.

b) Auxiliar na recuperação de lajes molhadas e pequenas áreas de cobertura, por meio de reaplicação de produtos impermeabilizantes simples, correções de rejuntes e selagens de fissuras superficiais, desde que não envolvam intervenções estruturais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

c) Realizar pequenos reparos em mobiliários (mesas, cadeiras, longarinas, escadas hospitalares de dois degraus, macas e correlatos), incluindo reaperto de parafusos, troca de rodízios, colagens de tampas, ajustes de portas de armários, reforço de bases, ajustes de ferragens e dobradiças e pequenos serviços de solda em estruturas leves, quando previsto contratualmente.

d) Executar serviços na área de manutenção predial civil, tais como fixação, remoção e ajuste de suportes, prateleiras, barras de apoio, quadros, espelhos, acessórios de parede e outros elementos similares.

e) Efetuar a adaptação de elementos já existentes (corte, perfuração, colagem, reaperto, encaixe e lubrificação) para adequação de mobiliário, divisórias leves e acessórios, conforme demanda da unidade.

f) Realizar serviços simples de esquadrias, vidraçaria, marcenaria e carpintaria, como ajuste de portas e janelas, substituição de vidros pequenos, reparo de batentes, troca de dobradiças, ajustes em fechaduras e maçanetas, respeitando os limites de sua qualificação.

g) Realizar serviços de remoção, instalação e conserto de fechaduras e ferragens em portas internas e externas, armários e demais compartimentos, como troca de fechaduras simples, troca de miolos e maçanetas, ajuste de portas, instalação de novas portas (leves), etc.

h) Executar serviços de manutenção civil predial de baixa complexidade, tais como pequenos reparos em alvenaria, gesso, pintura de retoque em paredes, forros, esquadrias, reparo pontual de pisos e rodapés, montagem e desmontagem de portas e divisórias leves e instalação de acessórios em banheiros e ambientes assistenciais.

i) Realizar pinturas nas paredes internas e externas; em estrutura fixas internas ou externas, como o totem na calçada frontal; no chão das áreas externas, como para demarcação de vagas de estacionamento, faixas e prioridades, etc.

j) Substituir lâmpadas comuns (LED ou fluorescentes baixas, até 127/220V), desde que não haja intervenção em circuitos elétricos, apenas substituição de lâmpada ou soquete, com o circuito desligado no interruptor/disjuntor.

k) Efetuar reparos em brises e persianas, como troca de peças, lubrificação, recolocação, alinhamento e ajustes mecânicos simples.

l) Fazer a manutenção básica do sistema de hidrante, sinalizando defeitos visíveis, limpando o entorno, trocando a tampa externa e corrigindo pequena aplicações de silicone e vedação externa (não hidráulica).

m) Realizar soldas pequenas, leves e não estruturais, fora de áreas críticas, sem risco à estrutura da edificação, com EPI adequado e isolando o local e aprovada pela fiscalização.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

n) Substituir vidros pequenos, internos e simples, comuns ou temperados finos, em situações onde não haja risco de queda ou acidente grave, trabalho em altura, estrutura pesadas ou laminadas e exigência de equipe especializada;
o) Reapertar suportes, recolocar tampas, fixar câmeras se a parte elétrica/eletrônica for feita por técnico e ajustar caixas de som soltas.
p) Fazer ajustes simples em marcenaria, como corte, lixamento, troca de dobradiça, troca de puxador, ajuste de porta, conserto de gavetas, reforço com cantoneiras, montagem de móveis leves (MDF, MDP).
q) Trocar pontualmente cerâmicas quebradas, rodapés e rejuntes.
r) Efetuar pequenos ajustes em portas elétricas e cancelas, como alinhamento das folhas, ajuste dos batentes, lubrificação de partes mecânicas não elétricas, reaperto de parafusos, etc.
k) Auxiliar em tarefas manuais simples que exijam algum esforço físico, como movimentação de materiais, retirada de entulhos de pequena monta e apoio em montagens internas, desde que relacionadas à manutenção predial.
l) Carregar, deslocar e posicionar móveis e equipamentos, quando solicitado pelo setor de manutenção ou chefia imediata.
m) Apoiar as equipes de eletricista e bombeiro hidráulico em atividades que exijam ajuda manual, sem interferir em atribuições privativas desses profissionais.
n) Manter o local de trabalho organizado, zelar pelas ferramentas e equipamentos de manutenção sob sua guarda e cumprir as normas de segurança, saúde e meio ambiente adotadas pela PGGM.
o) Executar outras atividades compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo, correlatas à manutenção predial civil, que lhe forem atribuídas pelo Setor de Manutenção ou chefia imediata.

3. LIMITES E ATIVIDADES VEDADAS OU CONDICIONADAS:

Para fins de segurança e observância às normas regulamentadoras, o Artífice de Serviços Gerais:
a) Não deve executar serviços de eletricidade em instalações energizadas (quadros elétricos, circuitos, cabos, conexões, SPDA, ligações em tensão, substituição de luminárias complexas), que são atribuição de trabalhador qualificado/capacitado e autorizado conforme NR-10.
b) Não deve realizar intervenções estruturais (demolições relevantes, cortes em vigas e pilares, abertura de grandes vãos em paredes estruturais ou qualquer intervenção que possa comprometer a estabilidade da edificação), que são de responsabilidade de profissional de engenharia.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

c) Não deve operar em trabalho em altura acima de 2 metros sem que esteja formalmente treinado e autorizado conforme NR-35, com uso de EPI adequado e procedimentos específicos.
d) Não deve realizar manutenção em equipamentos médico-hospitalares, que exigem empresa/equipe de Engenharia Clínica ou assistência técnica autorizada.
e) Não deve executar serviços de soldagem de maior porte ou em estruturas críticas sem prévia avaliação e autorização do responsável técnico, limitando-se a reparos simples, quando previstos e após orientação.
f) Não deve realizar tarefas de limpeza geral/faxina rotineira, salvo quando tais atividades estiverem diretamente relacionadas à conclusão dos serviços de manutenção que executou (como limpeza da área após o reparo), para evitar desvio de função.
g) Não acessar a subestação de energia, mesmo para serviços simples, visto que a área é de acesso restrito, conforme a NR-10, somente podendo entrar eletricistas qualificados e habilitados e responsáveis técnicos autorizados.

4. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA

O Artífice de Serviços Gerais deverá:
a) Cumprir as normas de segurança, saúde e medicina do trabalho, em especial as NR-06 (EPI), NR-10 (quando atuar próximo a instalações elétricas, ainda que não as manipule), NR-18 (condições e meio ambiente na construção) e NR-35 (trabalho em altura), além das normas internas da PGGM.
b) Participar dos treinamentos de segurança, orientações de uso de EPIs e programas internos da unidade relacionados à prevenção de acidentes e à proteção do patrimônio.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO V – ROTINAS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO BOMBEIRO HIDRÁULICO

1. FINALIDADE DA FUNÇÃO:

Um bombeiro hidráulico, também conhecido como encanador, é o profissional que instala e realiza a manutenção de sistemas de água, esgoto e gás em edifícios, seguindo as normas técnicas de segurança.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do MTE para essa função é a nº 7241-10. Suas atividades incluem a leitura e interpretação de projetos hidráulicos, preparação de locais, montagem e testes de tubulações, reparos em aparelhos sanitários e manutenção preventiva e corretiva.

As atividades do bombeiro hidráulico abrangem a rede hidráulica predial exceto sistemas de prevenção e combate a incêndio (hidrantes, sprinklers, bombas de incêndio), que são de responsabilidade de empresa especializada e profissional com Registro no CREA

Considerando o CBO correspondente, esses profissionais operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações, realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade, protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

As atividades abaixo serão executadas de duas formas:

- Corretiva: em resposta às Ordens de serviço abertas no sistema, seguindo classificação de prioridades;
- Preventiva: conforme o Plano de Manutenção Preventiva com cronograma detalhado (diário / semanal / mensal / trimestral / semestral), elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

Essas atividades consistem, de forma exemplificativa, em:

a) Efetuar pequenos reparos nas instalações hidráulicas e hidrossanitárias, como vedação simples, reaperto de conexões, substituição de componentes leves e correções de vazamentos aparentes.

b) Verificar o funcionamento de torneiras, sifões, chuveiros, registros, válvulas de descarga, caixas acopladas e mecanismos hidráulicos, corrigindo vazamentos, travamentos e folgas, providenciando a substituição de peças quando necessário.

c) Vistoriar elementos componentes da rede de esgoto, tais como caixas de passagem, grelhas e ralos, identificando obstruções e realizando desobstruções simples, sempre que possível.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

d) Verificar o nível das cisternas e caixas d'água, o funcionamento do sistema de boias, bem como o acionamento, parada, alternância e regulagem de vazão das bombas hidráulicas.
e) Monitorar áreas sujeitas a alagamentos internos e externos, coordenando a retirada de água e a limpeza do subsolo em situações emergenciais, com apoio da equipe de manutenção e uso adequado de bombas sapo ou equipamentos similares.
f) Revisar toda a rede de esgoto sanitário, realizando limpeza hidrossanitária, desobstrução mecânica leve das tubulações e inspeção de trechos críticos.
g) Revisar e limpar as caixas de gordura, executando a remoção de resíduos acumulados e o descarte adequado conforme legislação ambiental.
h) Limpar e inspecionar dutos e calhas de águas pluviais, removendo folhas, galhos e detritos, evitando acúmulo e obstruções.
i) Checar dutos e calhas de águas pluviais, identificando e corrigindo vazamentos externos, fissuras, desprendimentos e pontos de infiltração.
j) Revisar toda a rede de drenagem pluvial, realizando desobstruções, limpeza de caixas coletoras e correção de pontos de entupimento.
k) Testar e revisar o funcionamento das válvulas de retenção, registros, colunas de abastecimento e válvulas de boia dos reservatórios.
l) Realizar inspeção mensal da casa de bombas, incluindo conexões, tubulações, vibrações anormais, suportes e presença de vazamentos.
m) Revisar todas as louças sanitárias (vasos, pias, mictórios), verificando o estado físico, rolamentos, vedação, vazamentos e realizando ajustes ou substituição de componentes.
n) Substituir torneiras e mecanismos hidráulicos que apresentem defeito, desgaste, avançada depreciação, ou inadequação ao padrão sanitário exigido para o ambiente, incluindo a troca por modelos de acionamento por cotovelo, pedal ou sensor, quando aplicável, conforme normativas sanitárias vigentes para estabelecimentos de saúde (RDC 50/2002, RDC 63/2011 e RDC 222/2018 e garantindo o funcionamento adequado.
o) Realizar manutenção leve e rotina interna de limpeza das caixas d'água e cisternas, respeitando as regras de saúde, segurança e vigilância sanitária, sob supervisão técnica adequada e sem adentrar espaços confinados (NR-33), que devem ser executados por empresa especializada, ou seja, realizando limpeza externa e das bordas, lavagem superficial com extensor, aplicação de hipoclorito, pequenos deslizamentos, higienização preventiva, sem substituir a limpeza semestral obrigatória.
p) Realizar inspeção trimestral das colunas de água fria e esgoto, identificando pontos de corrosão, vazamentos ocultos, ruídos anormais e drenagens irregulares.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

q) Substituir por novas todas as peças hidrossanitárias que apresentarem defeito ou desgaste: registros, sifões, vedações, caixas de descarga, chuveiros, tampas de vasos sanitários, grelhas e ralos sifonados.
r) Verificar o estado físico de todas as caixas d'água, identificando infiltrações, fissuras, falhas de vedação ou deteriorações, adotando ações corretivas proporcionais à sua qualificação.
s) Realizar inspeção geral da rede hidráulica predial, incluindo testes de vazão, pressão e retorno em pontos críticos.

3. LIMITES E ATIVIDADES VEDADAS OU CONDICIONADAS:
O Bombeiro Hidráulico NÃO está autorizado a:
a) Executar manutenções no sistema de hidrantes ou demais componentes de prevenção e combate a incêndio (atividade privativa de empresa/RT com CREA).
b) Realizar serviços em poços artesianos, sistemas de pressurização complexa ou bombas elétricas, salvo apoio ao eletricista qualificado.
c) Entrar em subestações de energia ou áreas técnicas restritas (NR-10).
d) Realizar serviços em espaços confinados, tais como o interior de cisternas, fossas e caixas profundas (NR-33).
e) Realizar solda em tubulações pressurizadas ou de grande porte.
f) Executar modificações estruturais das redes hidráulicas ou hidrossanitárias.
g) Realizar qualquer manutenção em equipamentos médico-hospitalares conectados à rede de água.

4. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA:
O Bombeiro Hidráulico deverá:
a) Cumprir as normas de segurança, saúde e medicina do trabalho, em especial as NR-06 (EPI), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho), NR-33 (Espaços Confinados - não podendo entrar, apenas apoiar externamente) e NR-35 (Trabalho em Altura - somente se treinado e autorizado).
b) Participar dos treinamentos de segurança, orientações de uso de EPIs e programas internos da unidade relacionados à prevenção de acidentes e à proteção do patrimônio.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO VI – ROTINAS DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO

1. FINALIDADES DA FUNÇÃO:

O Eletricista de Baixa Tensão tem como finalidade executar serviços de instalação, operação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, atuando exclusivamente em sistemas de baixa tensão (até 1.000 V AC), em conformidade com as normas regulamentadoras e técnicas vigentes.

Esse profissional executa serviços nas instalações elétricas prediais da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, atuando exclusivamente em sistemas elétricos de baixa tensão (até 1.000 V AC), conforme legislação e normas técnicas vigentes.

Suas atividades incluem:

- diagnóstico e reparo de falhas elétricas;
- manutenção de quadros de distribuição de baixa tensão;
- substituição de componentes elétricos;
- manutenção de iluminação, tomadas, interruptores e circuitos de força;
- inspeções preventivas periódicas;
- controle de riscos elétricos;
- apoio técnico à manutenção predial.

As atribuições são compatíveis com o CBO 7156-10 – profissional que realiza instalações elétricas, manutenção preventiva/corretiva e reparos em baixa e alta tensão em edificações.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

As atividades abaixo serão executadas de duas formas:

- Corretiva: em resposta às Ordens de serviço abertas no sistema, seguindo classificação de prioridades;
- Preventiva: conforme o Plano de Manutenção Preventiva com cronograma detalhado (diário / semanal / mensal / trimestral / semestral), elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

Essas atividades consistem, de forma exemplificativa, em:

2.1. Manutenção dos Circuitos de Baixa Tensão (BT):

a) Inspecionar, diagnosticar e reparar falhas em circuitos de iluminação e força.

b) Substituir tomadas, interruptores, plugues, disjuntores, fusíveis e demais componentes de BT.

c) Realizar medições simples de tensão, corrente e continuidade.

d) Verificar sinais de aquecimento anormal em cabos, conexões e dispositivos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

e) Reapertar conexões e bornes em quadros de BT, sempre desenergizados.
f) Corrigir sobrecargas simples ou relatar à Fiscalização necessidade de adequação.

2.2 Iluminação interna e externa:

a) Trocar lâmpadas, drivers, reatores e soquetes.
b) Instalar luminárias conforme demanda.
c) Verificar sensores de presença, temporizadores e fotocélulas.
d) Avaliar níveis de iluminância e relatar inconsistências.

2.3. Quadros de Distribuição de Baixa Tensão (QDL, QDC, QDF):

a) Abrir, inspecionar e intervir exclusivamente em quadros de BT.
b) Verificar barramentos, conexões, cabos e componentes de proteção.
c) Substituir disjuntores termomagnéticos, DR e DPS defeituosos.
d) Efetuar limpeza externa, reaperto e organização dos cabos.
e) Registrar anomalias e emitir relatório à Fiscalização.

2.4. Bombas de Baixa Tensão:

a) Verificar acionamento elétrico de bombas hidráulicas.
b) Checar chaves bóia, relés e dispositivos de proteção.
c) Substituir componentes elétricos de BT conforme necessidade.

2.5. Sistemas de Ar-Condicionado Split (parte elétrica):

a) Inspecionar integridade das alimentações.
b) Realizar reaperto e substituição de componentes de BT associados ao sistema.

2.6. Sistemas auxiliares prediais:

a) Prestar apoio no ponto de alimentação elétrica de CFTV, TI, controle de acesso e sonorização.
b) Realizar ajustes mecânicos e de fixação, sem intervir na eletrônica interna dos equipamentos.

3. ATRIBUIÇÕES POR PERIODICIDADE:

3.1. Diariamente:

a) Vistoriar iluminação interna e externa e identificar pontos sem funcionamento.
b) Verificar tomadas e interruptores com mau contato.
c) Observar sinais aparentes de aquecimento, cheiro de queimado ou ruídos anormais.
d) Checar funcionamento básico dos quadros de BT (sem abertura de partes energizadas).
e) Atender chamados emergenciais simples.

3.2. Semanalmente

a) Reapertar conexões aparentes em circuitos de BT (desenergizados).
b) Verificar circuitos críticos (bombas, TI, climatização) quanto a aquecimento ou sobrecarga.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

c) Revisar componentes de iluminação (soquetes, suportes, refletores).
d) Verificar dispositivos de proteção (disjuntores, DR e DPS) quanto ao estado visível.
e) Diagnosticar anomalias e registrar no sistema informatizado.

3.3. Mensalmente:

a) Inspecionar todos os quadros de distribuição de BT, com limpeza externa.
b) Testar o funcionamento dos dispositivos DR (botão "T").
c) Medir tensão e equilíbrio entre fases, quando aplicável.
d) Inspecionar eletrocalhas, dutos e caixas de passagem acessíveis.
e) Verificar sobrecargas e registrar circuitos que necessitem redistribuição.
f) Verificar integridade dos conectores, isolamentos aparentes e cabos.

3.4. Trimestralmente:

a) Realizar termografia dos quadros de BT, emitindo relatório com pontos quentes e sugestões de correção.
b) Inspecionar iluminação externa, sinalização luminosa e balizadores.
c) Revisar dispositivos de proteção (DR, DPS, disjuntores) quanto a desgaste, atuação prévia ou aquecimento.

3.5. Semestralmente:

a) Realizar revisão geral dos quadros elétricos de BT (limpeza externa, reapertos, identificação de cabos).
b) Avaliar isolação visível dos condutores e integridade mecânica dos cabos.
c) Verificar conexões do sistema de aterramento visíveis (sem medições técnicas).
d) Atualizar o diagrama dos quadros elétricos caso tenha ocorrido alteração nos circuitos.

4. LIMITES E ATIVIDADES VEDADAS OU CONDICIONADAS:

O Eletricista de Baixa Tensão não está autorizado a:
a) Alta ou Média Tensão (NR-10 SEP):
- Intervir em quadros, chaves ou equipamentos de média tensão.
- Realizar manobras na subestação.
- Acessar cabine primária ou transformadores.
- Trabalhar em barramentos ou disjuntores de MT.

b) Sistema Elétrico de Potência (SEP):
- Atuar em religadores, seccionadoras ou equipamentos da concessionária.

c) SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas:
- Executar manutenção, testes ou aferições.

d) Intervenção em sistemas eletrônicos especializados:
- Manutenção eletrônica de CFTV, TI, controle de acesso ou sonorização.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

(Apenas suporte de alimentação e ajustes mecânicos são permitidos.)
e) Trabalho em altura sem NR-35:
- Qualquer manutenção acima de 2 metros sem treinamento e autorização.
f) Intervenções estruturais ou civis fora do escopo:
- Abertura de paredes, cortes estruturais, canalizações complexas.

5. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA:

O Eletricista de Baixa Tensão deverá:

a) Cumprir as normas de segurança, saúde e medicina do trabalho, em especial as NR-06 (EPIs), NR-10 (segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com treinamento específico e reciclagem periódica) e NR-35 (trabalho em altura, quando aplicável), além das normas internas da PGGM.

b) Participar dos treinamentos de segurança, orientações de uso de EPIs e programas internos da unidade relacionados à prevenção de acidentes e à proteção do patrimônio.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO VII – LISTA EXEMPLIFICATIVA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES

1. OBJETO DO ANEXO:

Este anexo apresenta a relação mínima de ferramentas e equipamentos permanentes que a CONTRATADA deverá disponibilizar, manter em perfeito estado de conservação e substituir sempre que necessário, durante toda a vigência contratual, para a execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.

A lista é exemplificativa, podendo a Contratada incluir outros itens que julgar necessários, desde que respeitem as atribuições profissionais definidas nos anexos específicos.

Incluem-se somente materiais permanentes, com vida útil mínima de 2 anos, utilizados pelo Artífice, Eletricista de Baixa Tensão e Bombeiro Hidráulico.

Os EPIs e materiais de consumo não integram este anexo, sendo tratados em documento específico.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Todos os equipamentos deverão ser novos ou seminovos, com vida útil preservada e garantia de funcionamento.

b) A Contratada deverá manter estoque mínimo na unidade (quando aplicável), garantindo continuidade do serviço.

c) Ferramentas danificadas deverão ser imediatamente substituídas, sem ônus adicional para a Administração.

d) Os equipamentos deverão possuir manual de instrução, quando aplicável.

e) É proibido o uso de ferramentas inadequadas à função, especialmente aquelas voltadas a média tensão.

f) Equipamentos elétricos portáteis devem possuir dupla isolação ou aterramento adequado.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

CATEGORIA: ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS				
MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**QNTD (ano)**	**CUSTO MENSAL**
ALICATE BICO FINO		36	1	
ALICATE DE CORTE DIAGONAL		36	1	
ALICATE UNIVERSAL		36	1	
ARCO DE SERRA 12"		12	1	
BANDEJA DE PINTURA		24	1	
CAIXA DE FERRAMENTAS RÍGIDA		60	1	
ESCADA DE ALUMÍNIO 3M		60	1	
ESPÁTULAS METÁLICAS		24	1	
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA		36	1	
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA, METAL, MADEIRA)		24	1	
JOGO DE CHAVES ALLEN		60	1	
JOGO DE CHAVES COMBINADAS		60	1	
JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS		36	1	
JOGO DE LIMAS		36	1	
MARTELO DE CARPINTEIRO		36	1	
NÍVEL DE BOLHA		48	1	
PISTOLA APLICADORA DE SELANTE		36	1	
TRENA 5 OU 8M		48	1	
VALOR MENSAL				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

CATEGORIA: BOMBEIRO HIDRÁULICO				
MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**QNTD (ano)**	**CUSTO MENSAL**
ALICATE DE PRESSÃO		48	1	
ARCO DE SERRA		36	1	
CAIXA PARA FERRAMENTAS GRANDE		24	1	
CHAVE GRIFO Nº 08		60	1	
CHAVE GRIFO Nº 10		60	1	
CHAVE GRIFO Nº 14		60	1	
CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO		48	1	
CHAVE PARA REGISTROS / CHAVE CANO		60	1	
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA		36	1	
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA / METAL)		24	1	
LANTERNA RECAREGÁVEL		36	1	
TORQUÊS		36	1	
VALOR MENSAL				

CATEGORIA: ELETRICISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO				
MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**QNTD (ano)**	**CUSTO MENSAL**
ALICATE BICO ISOLADO (1000V)		36	1	
ALICATE DE CORTE ISOLADO (1000V)		36	1	
ALICATE PRENSA-TERMINAL		48	1	

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ALICATE UNIVERSAL ISOLADO (1000V)		36	1	
CAIXA DE FERRAMENTAS RÍGIDA		60	1	
CHAVE DE TESTE NÃO CONTATO (DETECTOR DE TENSÃO)		36	1	
DESENCAPADOR DE FIOS PROFISSIONAL		36	1	
ESCADA DE FIBRA (ISOLADA, NR-10)		60	1	
EXTENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL 10M		36	1	
FURADEIRA ELÉTRICA OU À BATERIA		36	1	
GUIA PUXA FIO (FIBRA OU NYLON)		48	1	
JOGO DE BROCAS (ALVENARIA/METAL/MADEIRA)		24	1	
JOGO DE CHAVE ISOLADAS (FENDA E PHILIPS 1000V)		36	1	
KIT DE PONTEIRAS PARA PARAFUSADEIRA		36	1	
LANTERNA RECARREGÁVEL		36	1	
MULTÍMETRO DIGITAL (TRUE RMS RECOMENDADO)		48	1	
PARAFUSADEIRA RECARREGÁVEL		36	1	
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SIMPLES		48	1	
TRENA 5 M		48	1	
VALOR MENSAL				

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO VIII – LISTA EXEMPLIFICATIVA DE INSUMOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os insumos listados abaixo serão fornecidos exclusivamente pela CONTRATADA e incluem materiais de consumo necessários para execução das atividades rotineiras de manutenção preventiva e corretiva, conforme Ordens de Serviço emitidas pelo Sistema de Gerenciamento da Contratante.

Todos os itens devem possuir qualidade compatível com ambiente de saúde, seguir normas técnicas vigentes, e ser repostos sempre que atingirem o estoque mínimo.

A lista é exemplificativa, podendo ser ajustada conforme necessidade técnica da PGGM.

2. LISTA DE INSUMOS:

BDI no custo do material	

MATERIAIS DE USO GERAL - MANUTENÇÃO PREDIAL					
Item	**Unidade**	**Qtd Mensal**	**Valor Unitário**	**Custo Mensal com BDI**	**Custo Anual**
ARGAMASSA PRONTA 5KG	SACO	0,5			
BUCHAS E PARFUSOS VARIADOSA	CONJUNTO	1			
ESPONJA ABRASIVA	UND	2			
GESSO EM PÓ 1KG	SACO	1			
LIXA FERRO	UND	10			
LIXA PAREDE	UND	10			
MASSA ACRÍLICA	GALÃO	0,5			
MASSA CORRIDA PVA	GALÃO	0,5			
PARAFUSO CHUMBADOR PARABOLT 8mm	UND	5			
PINCÉIS DIVERSOS	UND	1			
PREGOS DIVERSOS	PCT	0,25			
REBITES 2.4 x 10	UND	30			
ROLO DE PINTURA	UND	0,25			
REBITE DE ALUMINIO AZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG V1025)	UND	30			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10L (ANUAL)	UND	6			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO BC (PQS) 6KG (ANUAL)	UND	6			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO BC (PQS) 4KG (ANUAL)	UND	28			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC (PQS) 6KG (ANUAL)	UND	2			
RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 6KG (ANUAL)	UND	10			
SELANTE PU	UND	0,5			
FECHADURAS (CILINDRO + MAÇANETA)	UND	2			
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GALÃO	0,5			
TINTA LÁTEX/ACRÍLICA	GALÃO	0,5			
WD-40 OU SIMILAR	UND	0,25			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	2			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	2			
ANÉIS DE VEDAÇÃO DIVERSOS	UND	5			
BUCHA DE REDUÇÃO PVC VARIADAS	UND	2			
CAP PVC 25MM	UND	2			
TUBO PVC ESGOTO DN (50 - 200mm)	UND	1			
COLA PVC	UND	1			
CONEXÕES PVC ½” A 1”	UND	5			
CONEXÕES ESGOTO 50-100MM	UND	2			
ENGATES METÁLICOS OU PLÁSTICOS	UND	3			
FITA VEDA ROSCA	UND	2			
REGISTRO DE ESFERA PVC (32mm)	UND	0,5			

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

REGISTRO DE ESFERA PVC (50mm)	UND	0,25			
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO (3/4")	UND	0,25			
JOELHOS CPVC	UND	3			
REPAROS DE REGISTRO DE GAVETA	UND	2			
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UND	3			
SIFÃO PLÁSTICO	UND	3			
TE DE REDUÇÃO 25×20 MM	UND	2			
KIT CAIXA ACOPLADA	UND	3			
TORNEIRA METÁLICA (LAVATÓRIO, COPA, BANHEIRO)	UND	1			
ABRAÇADEIRAS DE NYLON KIT c/ 100	UND	0,25			
CABO FLEXIVEL de 4mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,5			
CABO FLEXIVEL de 6mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,5			
CABO FLEXIVEL de 10mm, PRETO, CX com 100m	CX (100M)	0,25			
DISJUNTOR DIN/NEMA 10A–20A	UND	1			
FITA AUTOFUSÃO	ROLO	0,5			
FITA ISOLANTE 19 MM	ROLO	2			
INTERRUPTORES SIMPLES	UND	3			
LÂMPADA TUBULAR LED 20W	UND	20			
LÂMPADA TUBULAR LED 40W	UND	40			
LÂMPADA BULBO 20W	UND	20			
SOQUETES / BOCAIS	UND	2			
TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS	UND	10			
TOMADA 20A	UND	3			
TOMADA RJ45	UND	2			
RELE FOTOELÉTRICO	UND	0,25			
CHAVE CONTATORA (QUADROS BT)	UND	0,5			
DISJUNTORES DIVERSOS (BIPOLAR/UNIPOLAR)	UND	1			
TOTAL				**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO IX - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREDIAIS (SGMP)

1. OBJETIVO:

O Sistema de Gerenciamento de Manutenções Prediais – SGMP tem como finalidade organizar, registrar, controlar e monitorar todas as atividades de manutenção da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, desde a abertura da Ordem de Serviço (OS) até a conclusão, validação e arquivamento histórico.

O sistema deverá ser fornecido, implantado e mantido pela Contratada, sem custo adicional para a Administração.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE MANUTENÇÃO:

O SGMP deverá contemplar, no mínimo, as seguintes categorias:

Tipo de Manutenção	Descrição	Prazo Padrão	Exemplo
Emergencial	Problemas que afetam segurança, funcionamento essencial ou risco iminente	0 a 24h	Curto-circuito, alagamento
Corretiva	Correção de falhas não críticas	Até 5 dias úteis	Reparo hidráulico, porta quebrada
Preventiva	Ações planejadas para evitar falhas	Conforme cronograma	Limpeza de calhas, inspeções
Melhorias e Projetos	Ações e modernização e adequações	Conforme plano aprovado	Reformas pontuais

Todos os tipos de manutenção definidos no Plano de Manutenção Preventiva deverão ser integrados ao sistema.

3. FLUXO OPERACIONAL DO SISTEMA:

1. Abertura da OS pelo solicitante via aplicativo ou navegador.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

2. Triagem pelo Setor de Manutenção (PGGM), com definição de tipo e prioridade.
3. Encaminhamento à Contratada para execução.
4. Execução, registro e atualização do status pela equipe técnica.
5. Validação da execução pela PGGM.
6. Registro de avaliação do usuário solicitante (opcional).
7. Arquivamento no histórico permanente do sistema.

Etapa	Responsável	Descrição	Registro no Sistema
1. Abertura	Solicitante	Descreve a demanda e envia fotos	OS aberta
2. Triagem	PGGM	Classifica tipo e prioridade	OS triada
3. Aceite	Contratada	Recebe e aceita OS	OS aceita
4. Execução	Equipe Técnica	Realiza serviço e registra fotos	OS executando
5. Validação	PGGM	Aprova, devolve ou reprova	OS concluída
6. Arquivo	Sistema	Registro histórico permanente	OS arquivada

O sistema deverá registrar datas, horas, responsáveis, fotos antes/depois e checklists.

4. FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS:

O SGMP deverá oferecer:

4.1. Módulo Solicitante

-Abertura de OS com descrição, categoria e fotos
-Acompanhamento do status
-Histórico de solicitações

4.2. Módulo Setor de Manutenção (PGGM)

-Triagem e priorização
-Encaminhamento para execução
-Acompanhamento em tempo real
-Aprovação ou reprovação da execução
-Emissão de relatórios e dashboards

4.3. Módulo Empresa Executora

-Recebimento de OS
-Aceite

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

-Registro da execução (texto, fotos, data/hora)
-eclaração de conclusão

4.4. Relatórios e Indicadores

- Número total de OS abertas/concluídas
- Tempo médio de execução
- Backlog
- Setores com maior demanda
- Reincidência de falhas
- Indicadores de desempenho (SLAs)

Indicador	Descrição	Fórmula	Finalidade
SLA por tipo	Cumprimento dos prazos	% atendidas no prazo	Acompanhar desempenho
Backlog	OS pendentes	Total abertas – total concluídas	Medir acúmulo
TME	Tempo médio de execução	Média dos tempos	Avaliar eficiência
Reincidência	OS repetidas	Total reincidentes / total	Detectar causas raízes

4.5. Exportação de Dados

Para garantir a rastreabilidade e continuidade do contrato, o sistema deverá exportar:

- PDF
- XLSX
- CSV

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA:

A Contratada poderá utilizar qualquer tecnologia desde que o sistema atenda aos requisitos:

- Acesso via navegador e aplicativo (Android/iOS ou PWA)
- Autenticação por login e senha
- Ambiente seguro e com backup
- Histórico imutável das OS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

- Acesso simultâneo para todos os usuários

Requisito	Descrição
Acesso Web	Via navegador, sem instalação
Acesso Mobile	Android / iOS ou PWA
Login seguro	Senha, token ou autenticação integrada
Histórico permanente	OS não apagáveis
Exportação	PDF, Excel, CSV
Dashboard	Indicadores automáticos
Fotos antes/depois	Obrigatório
Controle de SLA	Contador automático

A Contratada deverá apresentar demonstração funcional para aprovação antes do início do contrato.

6. PAPÉIS E PERMISSÕES:

- Solicitante: abertura e consulta de OS.
- PGGM / Setor de Manutenção: triagem, validação e controle.
- Empresa Executora: execução e registro.
- Administrador: gestão de usuários, prazos, permissões e relatórios

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Atividade	Contratada	PGGM
Fornecimento do Sistema	✓	—
Abertura de OS	—	✓
Triagem	—	✓
Execução	✓	—
Validação	—	✓
Anexar fotos e laudos	✓	—
Relatórios de indicadores	✓	✓
Backup e segurança	✓	—

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- Maior agilidade na resposta às demandas
- Transparência na execução
- Rastreabilidade completa
- Histórico permanente para auditorias
- Controle operacional e gerencial
- Apoio à tomada de decisão

8. REQUISITOS DE SEGURANÇA E LPD:

Requisito	Obrigação
Proteção dos dados	Criptografia ou controle de acesso
Logs de auditoria	Registro de acesso por usuário
Proibição de exclusão	Somente arquivar, nunca apagar
Acesso restrito	Perfis definidos pela PGGM
Backup	Diário, semanal e mensal
Disponibilidade	98% ou mais

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO X – INDICADORES DE DESEMPENHO

1. FINALIDADE:
Este anexo estabelece os indicadores de desempenho, respectivas fórmulas, periodicidade, metas e fontes de verificação utilizados para monitorar, medir e avaliar o desempenho da empresa contratada na execução dos serviços de Manutenção Predial contínua da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho (PGGM).

2. INDICADORES DE DESEMPENHO:
A seguir, apresentam-se os indicadores consolidados e organizados.

2.1. Indicador 1: Tempo Médio de Atendimento de Chamados (TMAC)
Objetivo: Avaliar a agilidade no atendimento das Ordens de Serviço (OS).
Fórmula:
TMAC = soma dos tempos de atendimento de todas as OS / quantidade total de OS
Unidade: horas
Meta:
- OS emergenciais: imediato até 2h;
- OS Corretivas: até 4h;
- OS Preventiva: Conforme cronograma;
- OS Melhorias/Projetos: Conforme plano aprovado;
Periodicidade: Mensal
Fonte de verificação: Sistema informatizado de gerenciamento de demandas / relatórios da Contratada.

2.2. **Indicador 2: Tempo Médio de Solução (TMS)**
Objetivo: Medir a eficiência na resolução das demandas.
Fórmula:
TMS = soma dos tempos de execução até a solução completa / total de OS concluídas
Unidade: horas
Meta:
- OS emergenciais: até 4h;
- OS Corretivas: até 5 dias úteis;
- OS Preventiva: Conforme cronograma;
- OS Melhorias/Projetos: Conforme plano aprovado;
Periodicidade: Mensal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Fonte de verificação: Ordens de Serviço registradas e encerradas no sistema.

2.3. Indicador 3: Índice de Retrabalho (IR)
Objetivo: Avaliar a qualidade técnica da execução dos serviços.
Fórmula:
IR = (nº de OS reabertas por falha técnica / nº total de OS concluídas) × 100
Unidade: %
Meta: ≤ 5%
Periodicidade: Mensal
Fonte de verificação: Histórico do sistema de ordens de serviço / registros da fiscalização.

2.4 Indicador 4: Percentual de Manutenção Preventiva Realizada (PMPR)
Objetivo: Verificar o cumprimento do plano mensal de manutenção preventiva.
Fórmula:
PMPR = (nº de atividades preventivas realizadas / nº de atividades preventivas previstas) × 100
Unidade: %
Meta: ≥ 95%
Periodicidade: Mensal
Fonte de verificação: Checklists e relatórios mensais da empresa.

2.5 Indicador 5: Nível de Backlog de Manutenção (NBM)
Objetivo: Avaliar o acúmulo de ordens de serviço pendentes.
Fórmula:
NBM = nº de OS pendentes / nº total de OS do mês
Unidade: proporção (%) Meta: ≤ 10% Periodicidade: Mensal
Fonte de verificação: Relatório de OS pendentes.

2.6. Indicador 6: Satisfação dos Setores Usuários (ISSU)
Objetivo: Avaliar a percepção dos setores atendidos pela manutenção.
Fórmula:
ISSU = (nº de avaliações positivas / total de avaliações) × 100
Unidade: %
Meta: ≥ 85%
Periodicidade: Bimestral
Fonte de verificação: Formulário eletrônico validado pela Fiscalização.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

2.7. Indicador 7: Eficiência do Atendimento Emergencial (EAE)

Objetivo: Medir a capacidade da contratada de responder a emergências prediais.

Fórmula:

EAE = (nº de emergências atendidas dentro do prazo / nº total de emergências) × 100

Unidade: %

Meta: ≥ 90%

Periodicidade: Mensal

Fonte de verificação: Ordens de Serviço – categoria "emergencial".

3 TABELA CONSOLIDADA DOS INDICADORES:

Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta	Periodicidade	Fonte de Verificação
TMAC: Tempo Médio de Atendimento de Chamados	Soma dos tempos de atendimento / nº total de OS	*Emerg.: ≤ 2h; *Corret.: ≤ 4h; *Prevent.: conforme cronograma; *Melhorias/Projetos: conforme plano aprovado	Mensal	Sistema de Gerenciamento / OS registradas
TMS: Tempo Médio de Solução	Soma dos tempos até solução / nº total de OS concluídas	*Emerg.: ≤ 4h; *Corret.: ≤ 5 dias úteis; *Prevent.: conforme cronograma; *Melhorias/Projetos: conforme plano aprovado	Mensal	Sistema de Gerenciamento / OS concluídas
IR: Índice de Retrabalho	OS reabertas / OS concluídas × 100	≤ 5%	Mensal	Sistema de OS / Relatórios da Fiscalização
PMPR: Percentual de Manutenção Preventiva Realizada	Preventivas realizadas / Preventivas previstas× 100	≥ 95%	Mensal	Relatórios mensais da Contratada
NBM: Nível de Backlog de Manutenção	OS pendentes / Total de OS × 100	≤ 10%	Mensal	Relatório de OS pendentes
ISSU: Índice de Satisfação dos Setores Usuários	Avaliações positivas / Total de avaliações) × 100	≥ 85%	Bimestral	Formulários eletrônicos / Pesquisa interna
EAE: Eficiência no Atendimento Emergencial	Emergências atendidas dentro do prazo / Total de emergências × 100	≥ 90%	Mensal	OS classificadas como "emergenciais"

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

4. ATUALIZAÇÕES E REVISÕES:

A Contratada e a Contratante podem propor revisões anuais dos indicadores, e a PGGM, por meio do Setor de Manutenção e da Fiscalização do contrato poderão ajustar metas, fórmulas ou incluir novos indicadores, caso haja necessidade operacional ou normativa.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

ANEXO XI –MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIALPREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

NOME DA EMPRESA:

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº _____/20___, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em Manutenção Predial para a Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, edifício sediado na cidade de Manaus-AM, com o fornecimento de mão-de-obra com dedicação exclusiva e por demanda, equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter visitado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

Declaramos ter conhecimento da infraestrutura física da unidade, do estado real das instalações elétricas, hidráulicas e civis, dos ambientes críticos que demandam maior atenção (como centro cirúrgico, áreas de procedimentos, farmácia etc.), dos espaços de circulação e restrições operacionais e dos sistemas prediais que exigem intervenções preventivas regulares.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Manaus, ____ de _____ de 2026

_____ _____

Representante da empresa Representante da Policlínica

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

A POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 341, Centro, MANAUS/AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ sob o nº 00.697.295/0072-90 e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ sob o nº CNPJ DA EMPRESA, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que, em razão do Contrato nº **XX/2026**, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definiras regras para o seu uso e proteção;

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso, doravante TERMO, vinculado ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do referido Contrato celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

Contrato: contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O Termo abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE, e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato, doravante denominados informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste Termo não serão aplicadas às informações que:

I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Termo;

III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida da Administração, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste Termo bem como da natureza sigilosa das informações.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação à terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste Termo.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, prepostos, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no Parágrafo Primeiro, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato firmado entre as partes. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e critérios estabelecidos, no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente Termo prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato.

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, Termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

V. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante Termo aditivo firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de Termo aditivo ao Contrato;

VIII. Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar informações para a outra parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Manaus - AM, onde está localizada a sede da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO:

Contratante	**Contratada**
(assinatura) **Matrícula:**	**(assinatura)** **Empresa**
Testemunhas	
Testemunha 1 (assinatura)	**Testemunha 2** (assinatura)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/86EB.A81C.06C9.E678/54207942
Código verificador: **86EB.A81C.06C9.E678** CRC: **54207942**

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 13/08/2026 às 08:30 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA:785******* em 12/08/2026 às 13:55 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 12/08/2026 às 13:18 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 86EB.A81C.06C9.E678 assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 12/08/2026 às 12:53 utilizando assinatura por login/senha.